

EDITAL Nº 089/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório necessário para abastecimento das divisões da Prefeitura Municipal de Louveira, pelo período de 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº 319/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

Deverão ser observadas as datas e horários para os seguintes procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até às 08:50 horas do dia 20 de outubro de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

A partir das 09:00 horas do dia 20 de outubro de 2026.

LOCAL: Endereço eletrônico: www.bbmnet.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Louveira, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 6.695/25, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal da Prefeitura Municipal de Louveira, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnet.com.br).

1.5. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar da licitação, observando inclusive, as disposições constantes no artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

2.2.1. Aquele que não atender as disposições do edital;

2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.4. O impedimento que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de

planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8. A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.9. A Administração, antes da formalização contratual ou instrumento equivalente, verificará eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de impedimento, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

2.9.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

2.9.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

2.10. O item 224 será exclusivamente para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme Lei Complementar 123/06, Art. nº 48, I.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos

pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4. DO ACESSO AO SISTEMA

4.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnet.com.br.

4.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNET Licitações”.

4.4. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Louveira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

5.1.1. Valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, com a indicação da marca, de acordo com as especificações dos anexos deste Edital.

5.1.2. No preço proposto deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

5.2. O item 224 será exclusivamente para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme Lei Complementar 123/06, Art. nº 48, I.

5.3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.

6. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

6.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnet.com.br, opção "Entrar" opção "Sala de Disputa - efetuar login".

6.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.3. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.3.1. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.

6.4. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.

6.5. As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

6.7. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.8. Os lances ofertados serão no preço unitário do item, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

6.9. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:

6.13.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

6.13.1.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

6.13.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se enquadrem no limite estabelecido pela Lei, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item acima, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.13.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

6.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.14.1. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata a lei, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, via sistema BBMNET, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.15. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.16. A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.

6.17. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro.

6.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, a plataforma de pregão eletrônico BBMNET abrirá o prazo de 10 minutos para manifestação de recursos referente ao julgamento da proposta. Embora alguma empresa possa nesse momento manifestar o interesse, a fase de

recursos se dará no momento oportuno, após a definição do vencedor. Em seguida o pregoeiro passará para a etapa de habilitação da licitante proponente.

6.19. Os Documentos de Habilitação e a Proposta Final Ajustada deverão estar inseridos exclusivamente na plataforma de pregão eletrônico BBMNET, em até **30 minutos**, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro.

6.19.1. O não envio dos Documentos de Habilitação ou da Proposta Final Ajustada dentro do prazo estipulado, sem prévio aviso no chat relatando alguma dificuldade, poderá ocasionar na inabilitação da licitante.

6.20. Eventuais dúvidas acerca da autenticidade dos Documentos de Habilitação apresentados poderão ser sanadas pelo Pregoeiro, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se for o caso, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou declaração que originalmente deveriam constar na plataforma da BBMNET.

6.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

6.22. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

6.23. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.24. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.25. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.26. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, todos os documentos elencados a seguir deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET na fase de habilitação para que o pregoeiro possa fazer o download:

7.1. Habilitação Jurídica

7.1.1. Relativos à licitante:

7.1.1.1. Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.3. Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Relativos ao representante:

7.1.2.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), no instrumento constitutivo da empresa apresentado deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.1.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

7.1.3. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÕES.

7.1.4. Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada:

7.1.4.1. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06.

7.1.4.2. Comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações ou equiparada, nos termos da legislação vigente.

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual de débitos inscritos em Dívida Ativa, da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

7.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.5. Certidão de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional.

7.2.6. Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).

7.2.7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo se valer do modelo ANEXO - DECLARAÇÕES.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.4. Qualificação Técnica

7.4.1. Atestado de capacidade técnica em nome da empresa, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que comprove que a empresa licitante tenha executado serviços similares correspondentes a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E DAS AMOSTRAS

8.1. Em até **07 (sete) dias úteis** da comunicação do Pregoeiro, a licitante vencedora deverá entregar à Divisão de Almoxarifado, localizado à Rua Silvério Finamore, 1.263 - Bairro Leitão, os laudos, amostras e demais documentos solicitados, quando exigida a apresentação nos descritivos dos itens do ANEXO - RELAÇÃO DE ITENS.

8.1.1. As amostras deverão ser identificadas com o nome da licitante, bem como o número do edital, devendo a marca declinada na proposta comercial ser idêntica à apresentada como amostra.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data de sua inserção na plataforma.

9.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3. As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenha alguma restrição.

9.4. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (adjudicado), para regularização dos documentos.

9.4.1. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E AMOSTRAS

10.1. A qualificação técnica, documentação complementar e amostras serão analisadas pela Secretaria competente a fim de conferir a compatibilidade das mesmas com as descrições dos anexos deste edital.

10.2. Somente serão aceitas qualificação técnica, documentação complementar e amostras que forem totalmente compatíveis com as descrições constantes nos anexos deste Edital.

10.3. Havendo rejeição de qualificação técnica, documentação complementar ou amostra, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Havendo manifestação prévia da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro.

11.1.1. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. Os interessados que manifestaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer exclusivamente através do ambiente do sistema eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

11.6. A adjudicação será feita por item.

11.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

11.8. É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do pregão.

12. DA DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

12.1. No prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação, a licitante vencedora deverá enviar para o e-mail administracao@louveira.sp.gov.br a Declaração de Atualização Cadastral devidamente preenchida no endereço eletrônico www.tce.sp.gov.br, no Sistema

Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP. A licitante que descumprir essa exigência estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

13. DAS CONTRATAÇÕES

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preço, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

13.2. A adjudicatária deverá no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço.

13.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, poderão ser aplicadas sanções previstas neste Edital.

14. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

14.1. O prazo de validade do registro de preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de preço, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

14.2. O cancelamento do registro de preço ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.695/25.

15. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

15.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas nesta licitação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

15.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

15.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser aplicado a pedido do interessado, após análise e parecer do Município, conforme critérios definidos na Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 6.695/2025.

16. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, parceladamente, após o recebimento da ordem de compra, conforme especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

16.2. Por ocasião de cada fornecimento, a detentora deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações dos anexos, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

16.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da detentora, inclusive correio eletrônico.

16.4. A gestão da ata deverá seguir as disposições constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA, respeitando, ainda, os preceitos estabelecidos pela Lei Federal 14.133/21 e pelo Decreto Municipal 6.695/2025.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

17.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

17.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração.

17.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

18.1. A detentora obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições do ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

18.2. Informar no ato do recebimento do(s) pedido(s) de compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

18.3. Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

18.4. Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

18.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

18.6. A detentora fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

18.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

18.8. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

18.9. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a detentora tiver conhecimento.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

19.2. Comunicar à detentora por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

19.3. Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa detentora, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

19.4. Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa detentora e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

19.5. Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

20. DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

20.1.1. A detentora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente e com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

20.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à detentora e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

20.3. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da detentora no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

280 - 01 - 010801.1030100812.049.33903000
370 - 01 - 010908.1236100912.083.33903000
387 - 01 - 010910.1236500912.082.33903000
420 - 01 - 011001.0412201012.005.33903000

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.695/25 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas sanções, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

22.2. Os procedimentos relativos à apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

23.1. Até três dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** ou **impugnar** o Edital através da plataforma BBMNET.

23.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

24.2. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

24.3. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes

e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

24.4. A homologação do resultado desta licitação não obrigará a Administração a firmar contratos que dela poderão advir.

24.5. Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeiro durante a sessão.

24.6. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

24.7. Integram o presente Edital:

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

ANEXO II - DECLARAÇÕES

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

24.8. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

24.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

Louveira, 05 de outubro de 2026.

PRISCILA JOSEFINA HASS FERREIRA

Secretária de Educação



ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

EDITAL Nº 089/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório necessário para abastecimento das divisões da Prefeitura Municipal de Louveira, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	102	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 CORES ;CORES COM FELTRO, RECOBERTO POR TECIDO; ESTOJO TERMOPLASTICO; SEM TINTA; TAMANHO Nº3.
02	230	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO PRODUZIDO COM PLÁSTICO ABS E FELTRO TRATADO, POSSUI DESIGN ARROJADO, PRÁTICO E MODERNO CONTENDO COMPARTIMENTO PARA 02 PINCEIS, IDEAL PARA USO EM EMPRESAS E ESCOLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60MM LARGURA X 150MM COMPRIMENTO X 45MM DE ALTURA. COM BASE DE FELTRO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
03	144	UN	ARQUIVO DE MESA EM ACRÍLICO MÓVEL COM 2 DIVISÓRIAS - MEDIDAS APROXIMADAS 37 X 26 X 10 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). HASTES METÁLICAS.
04	1.340	UN	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO OFÍCIO MEDINDO 365 X 255 X 140 MM. GRAMATURA MÍNIMA 450G/M
05	1.740	UN	ARQUIVO MORTO DE POLIONDA OFÍCIO POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO NO MINIMO 260 X 110 X 360 MM, COM GRAMATURA DE 380GM²
06	160	UN	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS. EMBALADA EM BLISTER COM 1 UNIDADE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
07	1.050	UN	BLOCO AUTOADESIVO 76 MM X 102 MM C/ 100 FLS. NEON CORES - UNIDADE
08	7.620	UN	BORRACHA BRANCA MACIA, NÚMERO 20, INDICADA PARA APAGAR ESCRITAS A LÁPIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40MM X 24MM X 10 MM. O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E ISENTO DE PVC. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO.
09	570	UN	CADERNO ESPIRAL GRANDE CAPA DURA COM 100 FOLHAS
10	220	UN	CADERNO ESPIRAL PEQUENO CAPA DURA COM 48 FLS
11	1.500	UN	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELO, COM PONTA CHANFRADA EM FELTRO E FILTRO EM POLIESTER, TINTA SUPERFLUORESCENTE, ESPESSURA DO TRAÇO 01MM PARA SUBLINHAR E 04MM PARA DESTACAR. CORPO E TAMPA COM CLIP, CONTENDO MARCA IMPRESSOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 135MM DE COMPRIMENTO.

12	1.160	UN	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE, COM PONTA CHANFRADA EM FELTRO E FILTRO EM POLIESTER, TINTA SUPERFLUORESCENTE, ESPESSURA DO TRAÇO 01MM PARA SUBLINHAR E 04MM PARA DESTACAR. CORPO E TAMPA COM CLIP, CONTENDO MARCA IMPRESSOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 135MM DE COMPRIMENTO.
13	1.230	UN	CANETA MARCADORA PERMANENTE NA COR AZUL, COM PONTA REDONDA EM POLIESTER DE 4MM. CORPO E TAMPA ANTIFRAXANTE TRANSLUCIDO NA COR DA TINTA, AMBOS EM PET-R. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 130MM. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLITEREFLATO DE ETILA RECICLADO E TINTA À BASE DE ÁGUA. DEVERÁ CONTER MARCA E CÓDIGO DE BARRAS NO PRODUTO.
14	1.230	UN	CANETA MARCADORA PERMANENTE NA COR PRETO, COM PONTA REDONDA EM POLIESTER DE 4MM. CORPO E TAMPA ANTIFRAXANTE TRANSLUCIDO NA COR DA TINTA, AMBOS EM PET-R. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 130MM. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLITEREFLATO DE ETILA RECICLADO E TINTA À BASE DE ÁGUA. DEVERÁ CONTER MARCA E CÓDIGO DE BARRAS NO PRODUTO.
15	1.230	UN	CANETA MARCADORA PERMANENTE NA COR VERMELHO, COM PONTA REDONDA EM POLIESTER DE 4MM. CORPO E TAMPA ANTIFRAXANTE TRANSLUCIDO NA COR DA TINTA, AMBOS EM PET-R. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 130MM. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLITEREFLATO DE ETILA RECICLADO E TINTA À BASE DE ÁGUA. DEVERÁ CONTER MARCA E CÓDIGO DE BARRAS NO PRODUTO.
16	360	UN	CANETA PONTA POROSA ULTRA FINA COM PONTA DE 0.5 MM. NA COR: PRETA, IDEAL PARA TRABALHOS COM RÉGUAS E ESCRITA.
17	44	UN	CARREGADOR PARA PILHA E BATERIA RECARREGÁVEL INDICADA PARA OS MODELOS AA, AAA E BATERIAS 9V, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 4 PILHAS. BIVOLT. MEDIDAS: 70X75X25MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, DEVERÁ CONTER MARCA, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E ACOMPANHAR CABO USB.
18	290	CX	CLIPS 2/0 DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA C/ 500 GRS.
19	240	CX	CLIPS 8/0 DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA C/ 500 GRS
20	300	UN	COLA INSTANTANEA 5 GRS, COMPOSIÇÃO: ADESIVO INSTANTÂNEO DE COLORAÇÃO TRANSPARENTE À BASE DE CIANOACRILATO OU ETILCIANOACRILATO. PRODUTO MONOCOMPONETE (NÃO REQUER MISTURA), EM GEL VISCOSO, COM BICO DOSADOR, DENSIDADE EM 25G°C DE 1,04 A 1,06G/ML, VISCOSIDADE (1400 A 1800 CPS A 25G°C).
21	56	CX	COLCHETE LATONADO Nº 15 - CX 72 UNDS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM 72 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
22	56	CX	COLCHETE LATONADO Nº 5 - CX 72 UNDS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM 72 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
23	54	CX	COLCHETE LATONADO Nº 8 - CX 72 UNDS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM 72 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.



24	54	CX	COLCHETE Nº 10 - CX COM 72 UNDS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM 72 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
25	720	PCT	ELÁSTICO Nº 18 PCT C/ 100 GRS.
26	470	PCT	ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS OFICIO GROSSO. ENVELOPE PLÁSTICO GROSSO, INDICADO PARA PASTAS CATÁLOGOS, FICHÁRIOS, TRABALHOS ESCOLARES E PROTEÇÃO DE DIVERSOS. MEDIDAS APROXIMADAS : 240 MM X 330 MM (OFICIO), COM 4 FUROS. PACOTES COM 50 UND.
27	258	UN	ESTILETE ESTREITO 9 MM ESTILETE; CABO EM ACO, P/ CORTES EM GERAL, DISPOSITIVO RAPIDO PARA REMOVER AS LÂMINAS; LÂMINA DE ACO, 9MM, RETA SEGUIMENTADA, COM 11,5MM LARGURA; MEDINDO 127MM COMPRIMENTO TOTAL DO ESTILETE
28	258	UN	ESTILETE LARGO 18 MM ESTILETE; CABO EM POLIESTIRENO, SUPORTE E TRAVA COM ROLDANA, FORMATO ANATOMICO; LÂMINA DE ACO CARBONO, COM 18MM LARGURA, GUIA DE ACO INOX; MEDINDO APROXIMADAMENTE 130MM (COMPRIMENTO DO CORPO);
29	26	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA 12,7 MM X 44,5 MM APROXIMADAMENTE, EM FOLHA COM NO MÍNIMO 04 CARREIRAS, CONTENDO AO MENOS 80 ETIQUETAS POR FOLHA E 8.000 ETIQUETAS POR CAIXA COM 100 FOLHAS.
30	73	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVO 101,6 MM X 25,4 MM COR BRANCA. ETIQUETA RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE. TAMANHO DA ETIQUETA (MM): 101,6 X 25,4 ETIQUETAS POR FOLHA: 20. CAIXA COM 2000. FORMATO CARTA.
31	23	CX	ETIQUETA AUTOADESIVA 33,9 MM X 101,6 MM COR BRANCA, ETIQUETA RETANGULAR. ADESIVO PERMANENTE. TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 33,9 X 101,6. ETIQUETAS POR FOLHA 14. ETIQUETAS POR ENVELOPE 140.
32	23	CX	ETIQUETA AUTOADESIVA 44,45 MM X 12,7 MM X 4 COLUNAS, PACOTE COM 100 FLS - COR BRANCA, ETIQUETA RETANGULAR. ADESIVO PERMANENTE. TAMANHO DA ETIQUETA(MM) 44,45 X 12,7 ETIQUETAS POR FOLHA: 80. ETIQUETAS POR PACOTE: 8.000.
33	278	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA EM METAL
34	510	RL	FITA ADESIVA 12 MM X 33 M TRANSPARENTE
35	510	RL	FITA ADESIVA 12 X 65 TRANSPARENTE FITA ADESIVA 12 X 65 TRANSPARENTE
36	370	RL	FITA ADESIVA 50MM X 50M TRANSPARENTE, FILME DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE (ENTRE 20 E 30 MICRAS) E ADESIVO Á BASE DE ÁGUA
37	1.730	RL	FITA CREPE 12MM X 50 M, AUTO COLANTE, COMPOSTO EM PAPEL SATURADO, BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS EM TUBETES DE PAPELÃO.
38	600	RL	FITA CREPE 18 MM X 50 M, AUTO COLANTE, COMPOSTO EM PAPEL SATURADO, BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS EM TUBETES DE PAPELÃO.
39	750	RL	FITA CREPE 48 MM X 50 M, AUTO COLANTE, COMPOSTO EM PAPEL SATURADO, BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS EM TUBETES DE PAPELÃO.

40	440	RL	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 M,
41	188	TUB	GRAFITE 0,5 MM HB, (TUBETE COM 12 MINAS)
42	218	TUB	GRAFITE 0,7 MM HB, (TUBETE COM 12 MINAS)
43	440	UN	GRAMPEADOR DE MESA 26/6, PARA 25 FLS.
44	46	UN	GRAMPEADOR DE MESA PARA 50 FLS, ESTRUTURA EM ACO ESCOVADO; BASE DE PLASTICO REFORCADO; MEDINDO (6,5 X 4,0 X 18) CM (AXLXP); NA COR METALICA COM CINZA ESCURO; GRAMPO 23/6,23/8,24/8 E 26/6; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 40 FOLHAS (PAPEL 75G/M2); CANALETA EM ACO CROMADO; APOIO ANATOMICO EMBORRACHADO, ALCANCE 100 MM; COM BOTAO DE ACIONAMENTO DO TRILHO
45	23	CX	GRAMPO GALVANIZADO 106/6, CAIXA C/ 5000.
46	490	CX	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, CAIXA C/ 5000.
47	17	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR RAPID 24/8 CAIXA C/ 5000.
48	17	CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR GRANDE 9/10 - CAIXA C/ 5000.
49	22	CX	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO - CAIXA COM 50.
50	17	CX	GRAMPO GALVANIZADO 23/10, CAIXA C/ 5000.
51	17	CX	GRAMPO GALVANIZADO 23/8, CAIXA C/ 5000.
52	17	CX	GRAMPO GALVANIZADO 9/14, CAIXA C/ 5000.
53	200	UN	LAPISEIRA 0.5 MM TÉCNICA.
54	280	UN	LAPISEIRA 0.7 MM TÉCNICA.
55	270	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL RECARREGÁVEL. CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICAS, PONTA DE FIBRA, REDONDA, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL. TRAÇO DE 2,5 MM. DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MARCA.
56	270	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETO RECARREGÁVEL. CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICAS, PONTA DE FIBRA, REDONDA, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL. TRAÇO DE 2,5 MM. DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MARCA.
57	270	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO RECARREGÁVEL. CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICAS, PONTA DE FIBRA, REDONDA, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL. TRAÇO DE 2,5 MM. DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MARCA
58	250	UN	MARCADOR PERMANENTE NA COR PRETO RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA COM TINTA À BASE DE ÁLCOOL. ESCRITA DE 1,0 MM. INDICADO PARA MARCAR DIVERSAS SUPERFÍCIES: ACRÍLICO, PLÁSTICO, PAPELÃO ENTRE OUTROS. DEVERÁ CONTER MARCA NO PRODUTO
59	700	PCT	PAPEL A3 75G, 297 X 420MM, PACOTE COM 500 FOLHAS.
60	600	PC	PAPEL SULFITE A4 VERDE PCT C/ 500 FLS PAPEL SULFITE MULTI USO COR: VERDE, FORMATO A4 MEDIDAS: (210 X 297 MM) COM 75 G/M², PACOTE

			COM 500 FOLHAS. CONFECCIONADO COM CELULOSE DE EUCALIPTO DE FLORESTAS RENOVÁVEIS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MEDIDAS, CÓDIGO DE BARRAS, GRAMATURA E SELO FSC.
61	600	PC	PAPEL SULFITE A4 AMARELO PCT C/ 500 FLS PAPEL SULFITE MULTI USO COR: AMARELO, FORMATO A4 MEDIDAS: (210 X 297 MM) COM 75 G/M ² , PACOTE COM 500 FOLHAS. CONFECCIONADO COM CELULOSE DE EUCALIPTO DE FLORESTAS RENOVÁVEIS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MEDIDAS, CÓDIGO DE BARRAS, GRAMATURA E SELO FSC.
62	600	PC	PAPEL SULFITE A4 AZUL PCT C/ 500 FLS PAPEL SULFITE MULTI USO COR: AZUL, FORMATO A4 MEDIDAS: (210 X 297 MM) COM 75 G/M ² , PACOTE COM 500 FOLHAS. CONFECCIONADO COM CELULOSE DE EUCALIPTO DE FLORESTAS RENOVÁVEIS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MEDIDAS, CÓDIGO DE BARRAS, GRAMATURA E SELO FSC.
63	740	PCT	PAPEL SULFITE A4 MEDIDAS: (210 X 297MM), PESANDO 75 G/M ² , 100% RECICLADO PÓS CONSUMO , COR PALHA. COMPOSIÇÃO: 25% DE APARAS DE EMBALAGEM LONGA VIDA E 75 % DE APARAS PÓS CONSUMO. PRODUTO COM SELO FSC. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MEDIDAS, CÓDIGOS DE BARRAS, GRAMATURA E SELO FSC. PACOTE COM 500 FOLHAS.
64	600	PC	PAPEL SULFITE A4 ROSA PCT C/ 500 FLS PAPEL SULFITE MULTI USO COR: ROSA, FORMATO A4 MEDIDAS: (210 X 297 MM) COM 75 G/M ² , PACOTE COM 500 FOLHAS. CONFECCIONADO COM CELULOSE DE EUCALIPTO DE FLORESTAS RENOVÁVEIS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MEDIDAS, CÓDIGO DE BARRAS, GRAMATURA E SELO FSC.
65	370	UN	PASTA CATALOGO 50 PLÁSTICOS.
66	540	UN	PASTA COM ABA ELÁSTICO PLÁSTICA OFÍCIO 3,00 CMS, TRANSPARENTE.
67	540	UN	PASTA COM ABA ELÁSTICO PLÁSTICA OFÍCIO 4,00 CMS, TRANSPARENTE.
68	3.800	UN	PASTA EM "L" PLÁSTICA EM L PP 0,15 MM. PRODUTO EM POLIPROPILENO, LEVE, RESISTENTE E ATÓXICO. DIMENSÃO: 310 X 220 MM. FORMATO: A4.
69	900	UN	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA OFÍCIO - TRANSPARENTE.
70	1.400	UN	PASTA PLÁSTICA C/ FERRAGEM OFÍCIO TRANSPARENTE.
71	3.500	UN	PASTA POLIONDA OFÍCIO - 6 CM.
72	70	CX	PERCEVEJO - CAIXA COM 100 UND.
73	430	UN	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA P/ 20 FLS, C/ TRAVA DE SEGURANÇA. CAPACIDADE: 20 FOLHAS BASE ANTIDSLIZANTE, 02 FUROS PERFURA ATÉ 20 FOLHAS COM MARGEADOR.
74	160	UN	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA P/ 40 FLS C/ 2 FUROS, ESTRUTURA METÁLICA SISTEMA DE TRAVA GUIA DE CENTRALIZAÇÃO DAS FOLHAS. BANDEJA COLETORA DE GRANDE CAPACIDADE APOIO EMBORRACHADO.
75	1.660	CT	PILHA PALITO MODELO AAA ALCALINA, 1,5 VOLTS. LIVRE DE METAIS PESADOS. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO ATO DA ENTREGA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.

76	460	CT	PILHA PALITO RECARREGÁVEL MODELO AAA 1,2 VOLTS. LIVRE DE METAIS PESADOS. 2.500MAH - 2.700MAH. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO ATO DA ENTREGA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.
77	1.510	CT	PILHA PEQUENA MODELO AA ALCALINA, 1,5 VOLTS. LIVRE DE METAIS PESADOS. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO ATO DA ENTREGA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.
78	220	CT	PILHA PEQUENA RECARREGÁVEL MODELO AA; 1,2 VOLTS, LIVRE DE METAIS PESADOS. 2.500 MAH - 2.700 MAH. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO ATO DA ENTREGA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.
79	100	UN	PORTA CANETAS
80	450	UN	PRANCHETA DE EUCATEX A4
81	146	UN	REFIL LÍQUIDO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO NA COR PRETO; TINTA ESPECIAL QUE REATIVA CARIMBOS AUTO ENTINTADOS. TUBO COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 40ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.
82	560	UN	REGISTRADOR AZ LL C/ VISOR - A4. REGISTRADOR A/Z OFÍCIO, DE PAPELÃO RECICLADO PLASTIFICADO DE ALTA QUALIDADE, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, FERRAGEM E ALAVANCA COM BRILHO E ANTI FERRUGEM, COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, BORDAS SEM CANTOS VIVOS OU REBARBAS. MEDIDAS APROXIMADAS 35 X 28 X 7,5 CM.
83	370	RL	ROLO ADESIVO AUTOCOLANTE TRANSPARENTE. EM ROLO, TIPO CONTACT, NAS MEDIDAS: 45 CM X 25 M X 50 MICRAS. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO.
84	5.380	UN	RÉGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE DE 30 CM
85	238	UN	TINTA PARA CARIMBO AZUL/PRETA/VERMELHA 40 ML
86	127	UN	UMEDECEDOR PARA DEDOS (MOLHA DEDOS) PARA PAPEL MÍNIMO 12 GRAMAS
87	24.500	UN	ENVELOPE KRAFT PARDO 260 X 360 MM.ENVELOPE DE PAPELARIA, EM PAPEL KRAFT, TIPO SACO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 260 X 360 MM, PESANDO 75 G/M².
88	660	UN	PASTA SANFONADA OFÍCIO, COM 12 DIVISÓRIAS PARA DOCUMENTOS E ARQUIVOS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, NAS MEDIDAS: 240 X 330 MM, NA COR: TRANSPARENTE (CRISTAL / FUMÊ). DEVERÃO ACOMPANHAR MINI ETIQUETAS EM PAPEL CARTÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS.
89	720	UN	CANETA PRETA PARA RETROPROJETOR & CD PONTA DUPLA REDONDA, EM FIBRA SINTÉTICA CONTENDO UMA PONTA FINA E UMA PONTA MÉDIA, PONTAS ENTRE 2,0 MM E 0,4 MM, FORMATO CILÍNDRICO EM RESINA



			TERMOPLÁSTICA COM TAMPA VENTILADA E CLIP DE FIXAÇÃO. TINTA: PERMANENTE À BASE DE CORANTES E SOLVENTES. TINTA DE SECAGEM RÁPIDA.
90	5.000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA VERDECANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERDE, CARGA REMOVÍVEL, ESCRITA MÉDIA 1.0 MM, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO.
91	10.600	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHACANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA, CARGA REMOVÍVEL, ESCRITA MÉDIA 1.0 MM, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO.
92	10.600	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETACANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETA, CARGA REMOVÍVEL, ESCRITA MÉDIA 1.0 MM, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO.
93	21.800	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA AZULCANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL, CARGA REMOVÍVEL, ESCRITA MÉDIA 1.0 MM, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO.

94	1.960	UN	FITA CORRETIVA 10M X 5MM PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO, BOA COBERTURA E SECAGEM RÁPIDA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS E POLIETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
95	2.100	UN	PASTA SUSPENSÃO COM GRAMPO, KRAFT, PLASTIFICADA, PENDULAR, MEDINDO 240 MM ALTURA X 361 MM LARGURA APROXIMADAMENTE, GRAMATURA ENTRE 265 G/M ² E 300 G/M ² APROXIMADAMENTE, ABAS COLADAS INTERNAMENTE PARA MELHOR ACABAMENTO DO PRODUTO, HASTE EM ARAME COM PONTEIRA DE PLÁSTICO, ACOMPANHA VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS.
96	4.506	UN	COLA BRANCA 90 GRAMAS LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS: TEOR DE SÓLIDO MÍNIMO: 28,5%; TEOR DE PUREZA (NÃO VOLÁTEIS) MÁXIMO: 49%; PH: 5% A 6%. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE COM TAMPA FLIP TOP. RÓTULO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, ENTRE OUTROS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.
97	450	UN	BORRACHA BRANCA COM CINTA PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA SINTÉTICA ISENTA DE PVC, CARGAS INERTES E PIGMENTOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 45 MM X 30 MM X 12 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR- 15236
98	100	UN	CANETA PERMANENTE P/ CD/EVA PRETA 1MM CANETA PARA ESCRITA EM CD/DVD/EVA, NA COR PRETA, COM PROTETOR DE METAL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA EM PAPEL DE 0.1MM, IDEAL PARA ESCRITA EM CD, DVD, EVA, VINIL, ACRÍLICO, VIDROS E FILME.
99	100	UN	CANETA PERMANENTE P/ CD/EVA PRETA 2MM CANETA PARA ESCRITA EM CD/DVD/EVA, NA COR PRETA, COM PROTETOR DE METAL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA EM PAPEL DE 0.2MM (PONTA GROSSA), IDEAL PARA ESCRITA EM CD, DVD, EVA, VINIL, ACRÍLICO, VIDROS E FILME.
100	100	UN	TESOURA 8" USO GERAL TESOURA 8" USO GERAL
101	500	BOB	BOBINA 57 MM X 25 M 1 VIA, PARA PDV/ECF, PAPEL TERMOSSENSÍVEL
102	3.500	BOB	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO: LARGURA DO PAPEL 80 MM X 40 MTS; LADO SENSÍVEL PARA FORA; FIM DO PAPEL: SEM COLA, SEM ADESIVO E SEM DOBRAS; MATERIAL COM ALTA QUALIDADE, IMPRESSÃO DEFINIDA, COR: BRANCA, DURABILIDADE DE 5 ANOS.
103	150	UN	BOBINA DE SENHAS SEQUENCIAIS, DE 000 A 999, EM ROLOS, PARA DISPENSER MANUAL
104	1.500	UN	ENVELOPE TIPO OFÍCIO SEM RPC, COM 75 G/M ² , MEDIDA APROX. 114 MM X 229 MM. CAIXA C/1000 UNIDADES ENVELOPE TIPO OFÍCIO SEM RPC, COM 75 G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 114 MM X 229 MM. CAIXA COM 1000 UNIDADES.
105	1.500	UN	ENVELOPE KRAFT PARDO 176 X 250MM. ENVELOPE DE PAPELARIA, TIPO SACO, KRAFT NATURAL, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 176 X 250MM.

106	1.500	UN	ENVELOPE KRAFT PARD0 310 X 410MMENVELOPE DE PAPELARIA, TIPO SACO, KRAFT NATURAL, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 310 X 410MM.
107	150	UN	AGENDA DIÁRIA PERMANENTE, ENCADERNADA TIPO BROCHURA NA COR PRETA, COM CALENDÁRIOS, FERIADOS, DATAS COMEMORATIVAS, COM APROXIMADAMENTE 400 PÁGINAS, PAPEL OFFSET OU BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 14,5 X 20,5 CM (LARGURA E ALTURA, RESPECTIVAMENTE)
108	1.000	UN	PASTA NA COR AZUL COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICOOFÍCIO, EM PAPEL CARTÃO DUPLEX DE NO MÍNIMO 240 G/M². MEDIDAS: 335 X 230 MM. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DA MARCA.
109	8.000	UN	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURACADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA, FORMATO 140MM LARGURA X 200MM DE ALTURA, 48 FLS UTEIS PAUTADO FRENTE VERSO 1X1 COR. MIOLO EM PAPEL ALCALINO OFFSET OFF-WHITE COR CREME DE 70G/M2, PRODUZIDA APARTIR DE FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE, ISENT0 DE CLORO, CUJAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS SÃO BAIXA REFLEXÃO DE LUZ O QUE PROPORCIONA UMA LEITURA MUITO AGRAVÁVEL, EXCELENTE OPACIDADE. CAPA E CONTRACAPA DURA DE PAPELÃO 680 G/M2 REVESTIDO EM PAPEL COUCHE 115 G/M2, GUARDA EM PAPEL ALCALINO OFFSET OFF-WHITE NA COR CREME COM GRAMATURA MÍNIMA DE 140G/M2 PARA ACOPLAR O MIOLO NA CAPA E CONTRACAPA. IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA EM 4X0 CORES. IMPRESSÃO DA GUARDA 2X0 CORES. ACABAMENTO DA CAPA E CONTRACAPA EM LAMINAÇÃO FOSCA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ BRILHO LOCALIZADO. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT E SER CERTIFICADO PELO SELO DO FSC OU SIMILAR.
110	1.500	UN	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 5CM, COM SUPORTE METÁLICO E CABO PLÁSTICO
111	7.500	UN	TELA PARA PINTURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM X 20 CM, TECIDO EM ALGODÃO, MOLDURA DE MADEIRA PINNUS PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO.
112	6.000	UN	TELA BRANCA PARA PINTURA MEDINDO 30CM X 40CM, EM TECIDO 100 % ALGODÃO; GRAMPEADA ATRÁS DA ESTRUTURA DE MADEIRA; MADEIRA PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO
113	1.800	UN	TÊMPERA GUACHE NA COR AMARELO OURO, COM 250 ML. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA. COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA, PRODUTO ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA SER APLICADO EM: PAPEL CARTÃO, CARTOLINA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO, VALIDADE, INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
114	1.800	UN	TÊMPERA GUACHE NA COR AZUL CELESTE NA COR AZUL CELESTE, COM 250 ML. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA. COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA, PRODUTO ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA SER APLICADO EM: PAPEL CARTÃO, CARTOLINA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO, VALIDADE, INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO

			DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
115	1.800	UN	TÊMPERA GUACHE NA COR BRANCA, COM 250 ML. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA. COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA, PRODUTO ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA SER APLICADO EM: PAPEL CARTÃO, CARTOLINA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO, VALIDADE, INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
116	1.800	UN	TÊMPERA GUACHE NA COR PRETA, COM 250 ML. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA. COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA, PRODUTO ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA SER APLICADO EM: PAPEL CARTÃO, CARTOLINA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO, VALIDADE, INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
117	1.800	UN	TÊMPERA GUACHE NA COR VERDE BANDEIRA, COM 250 ML. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA. COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA, PRODUTO ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA SER APLICADO EM: PAPEL CARTÃO, CARTOLINA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO, VALIDADE, INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
118	1.800	UN	TÊMPERA GUACHE NA COR VERMELHO FOGO, COM 250 ML. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA. COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA, PRODUTO ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA SER APLICADO EM: PAPEL CARTÃO, CARTOLINA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO, VALIDADE, INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
119	1.800	UN	TINTA ACRÍLICA ACABAMENTO FOSCO COM 37 ML, NA COR AMARELA. PRONTA PARA USO, APLICADA EM PINTURA ARTESANAL E MODELISMO EM MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, COURO, GESSO, E CORTIÇA, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO RESINA, ACRÍLICA, ADITIVOS, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO.
120	1.800	UN	TINTA ACRÍLICA ACABAMENTO FOSCO, COM 37 ML, NA COR AZUL, PRONTA PARA USO, APLICADA EM PINTURA ARTESANAL E MODELISMO EM MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, COURO, GESSO, E CORTIÇA, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO RESINA, ACRÍLICA, ADITIVOS, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO.



121	1.800	UN	TINTA ACRÍLICA ACABAMENTO FOSCO, COM 37 ML, NA COR BRANCA. PRONTA PARA USO, APLICADA EM PINTURA ARTESANAL E MODELISMO EM MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, COURO, GESSO, E CORTIÇA, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO RESINA, ACRÍLICA, ADITIVOS, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO.
122	1.800	UN	TINTA ACRÍLICA ACABAMENTO FOSCO, COM 37 ML, NA COR MARRON, PRONTA PARA USO, APLICADA EM PINTURA ARTESANAL E MODELISMO EM MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, COURO, GESSO, E CORTIÇA, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO RESINA, ACRÍLICA, ADITIVOS, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO.
123	1.800	UN	TINTA ACRÍLICA ACABAMENTO FOSCO, COM 37 ML, NA COR PRETA. PRONTA PARA USO, APLICADA EM PINTURA ARTESANAL E MODELISMO EM MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, COURO, GESSO, E CORTIÇA, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO RESINA, ACRÍLICA, ADITIVOS, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO.
124	1.800	UN	TINTA ACRÍLICA ACABAMENTO FOSCO, COM 37 ML, NA COR VERMELHA. PRONTA PARA USO; APLICADA EM PINTURA ARTESANAL E MODELISMO EM MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, COURO, GESSO, E CORTIÇA, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO RESINA, ACRÍLICA, ADITIVOS, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO.
125	1.800	UN	TINTA DIMENSIONAL RELEVO, COM 35 ML, NA COR AMARELA. PRONTA PARA O USO, APLICAÇÃO EM TECIDO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COURO, CERÂMICA, GESSO. COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, E PIGMENTOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO.
126	1.800	UN	TINTA DIMENSIONAL RELEVO, COM 35 ML, NA COR AZUL. PRONTA PARA O USO, APLICAÇÃO EM TECIDO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COURO, CERÂMICA, GESSO. COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, E PIGMENTOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO.
127	1.800	UN	TINTA DIMENSIONAL RELEVO, COM 35 ML, NA COR BRANCA. PRONTA PARA O USO, APLICAÇÃO EM TECIDO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COURO, CERÂMICA, GESSO. COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, E PIGMENTOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO.

128	1.800	UN	TINTA DIMENSIONAL RELEVO, COM 35 ML, NA COR PRETA. PRONTA PARA O USO, APLICAÇÃO EM TECIDO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COURO, CERÂMICA, GESSO. COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, E PIGMENTOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO.
129	1.800	UN	TINTA DIMENSIONAL RELEVO, COM 35 ML, NA COR VERDE. PRONTA PARA O USO, APLICAÇÃO EM TECIDO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COURO, CERÂMICA, GESSO. COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, E PIGMENTOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO.
130	1.800	UN	TINTA DIMENSIONAL RELEVO, COM 35 ML, NA COR VERMELHA. PRONTA PARA O USO, APLICAÇÃO EM TECIDO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COURO, CERÂMICA, GESSO. COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, E PIGMENTOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO.
131	180	UN	TINTA ESMALTE EM AEROSOL/SPRAY, NA COR PRATA, CONTENDO DE 300 ML A 350 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
132	180	UN	TINTA ESMALTE EM AEROSOL/SPRAY, NA COR AZUL, CONTENDO DE 300 ML A 350 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
133	180	UN	TINTA ESMALTE EM AEROSOL/SPRAY, NA COR OURO, CONTENDO DE 300 ML A 350 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
134	180	UN	TINTA ESMALTE EM AEROSOL/SPRAY, NA COR PRETA, CONTENDO DE 300 ML A 350 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
135	180	UN	TINTA ESMALTE EM AEROSOL/SPRAY, NA COR VERDE, CONTENDO DE 300 ML A 350 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
136	180	UN	TINTA ESMALTE EM AEROSOL/SPRAY, NA COR VERMELHA, CONTENDO DE 300 ML A 350 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
137	180	UN	TINTA ESMALTE EM AEROSOL/SPRAY, NA COR BRANCO, CONTENDO DE 300 ML A 350 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
138	300	UN	TINTA NANKIN AMARELA, EM FRASCOS COM 20 ML, BICO APLICADOR LACRADO E TAMPA DE ROSCA COM VEDAÇÃO EFICIENTE, APLICAÇÃO: PAPEL, CARTOLINA E POLIESTER, PRODUTO PRONTO PARA USO. COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ALCOOL ADITIVO, ÁGUA E PIGMENTOS ORGÂNICOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO, PRAZO DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, RESPONSÁVEL QUÍMICO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO.

139	300	UN	TINTA NANKIN AZUL, EM FRASCOS COM 20 ML, BICO APLICADOR LACRADO E TAMPA DE ROSCA COM VEDAÇÃO EFICIENTE, APLICAÇÃO: PAPEL, CARTOLINA E POLIESTER, PRODUTO PRONTO PARA USO. COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ALCOOL ADITIVO, ÁGUA E PIGMENTOS ORGÂNICOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO, PRAZO DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, RESPONSÁVEL QUÍMICO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO.
140	300	UN	TINTA NANKIN PRETA, EM FRASCOS COM 20 ML, BICO APLICADOR LACRADO E TAMPA DE ROSCA COM VEDAÇÃO EFICIENTE, APLICAÇÃO: PAPEL, CARTOLINA E POLIESTER, PRODUTO PRONTO PARA USO. COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ALCOOL ADITIVO, ÁGUA E PIGMENTOS ORGÂNICOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO, PRAZO DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, RESPONSÁVEL QUÍMICO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO.
141	300	UN	TINTA NANKIN VERDE, EM FRASCOS COM 20 ML, BICO APLICADOR LACRADO E TAMPA DE ROSCA COM VEDAÇÃO EFICIENTE, APLICAÇÃO: PAPEL, CARTOLINA E POLIESTER, PRODUTO PRONTO PARA USO. COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ALCOOL ADITIVO, ÁGUA E PIGMENTOS ORGÂNICOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO, PRAZO DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, RESPONSÁVEL QUÍMICO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO.
142	300	UN	TINTA NANKIN VERMELHA, EM FRASCOS COM 20 ML, BICO APLICADOR LACRADO E TAMPA DE ROSCA COM VEDAÇÃO EFICIENTE, APLICAÇÃO: PAPEL, CARTOLINA E POLIESTER, PRODUTO PRONTO PARA USO. COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ALCOOL ADITIVO, ÁGUA E PIGMENTOS ORGÂNICOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO, PRAZO DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, RESPONSÁVEL QUÍMICO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO.
143	600	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELA, COM 37 ML. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA. NÃO TÓXICA, PRODUTO PARA PRONTO USO, SOLÚVEL EM ÁGUA E RESISTENTE A LAVAGENS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO.
144	600	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL, COM 37 ML. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA. NÃO TÓXICA, PRODUTO PARA PRONTO USO, SOLÚVEL EM ÁGUA E RESISTENTE A LAVAGENS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO.
145	600	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA, COM 37 ML. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA. NÃO TÓXICA, PRODUTO PARA PRONTO USO, SOLÚVEL EM ÁGUA E RESISTENTE A LAVAGENS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO.

146	600	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR ROSA, COM 37 ML. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA. NÃO TÓXICA, PRODUTO PARA PRONTO USO, SOLÚVEL EM ÁGUA E RESISTENTE A LAVAGENS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO.
147	600	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE, COM 37 ML. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA. NÃO TÓXICA, PRODUTO PARA PRONTO USO, SOLÚVEL EM ÁGUA E RESISTENTE A LAVAGENS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO.
148	600	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR VERMELHA, COM 37 ML. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA. NÃO TÓXICA, PRODUTO PARA PRONTO USO, SOLÚVEL EM ÁGUA E RESISTENTE A LAVAGENS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO.
149	600	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR VIOLETA/UVA, COM 37 ML. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA. NÃO TÓXICA, PRODUTO PARA PRONTO USO, SOLÚVEL EM ÁGUA E RESISTENTE A LAVAGENS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO.
150	1.800	UN	TINTA PVA PARA ARTESANATO, ACABAMENTO FOSCO, COM 37 ML, NA COR AMARELA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA. COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, ADITIVOS, CARGA, CONSERVANTE E PIGMENTOS. PRODUTO PRONTO PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÕES: MADEIRA, MDF, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, CORTIÇA E PALHA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO.
151	1.800	UN	TINTA PVA PARA ARTESANATO, ACABAMENTO FOSCO, COM 37 ML, NA COR AZUL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA. COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, ADITIVOS, CARGA, CONSERVANTE E PIGMENTOS. PRODUTO PRONTO PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÕES: MADEIRA, MDF, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, CORTIÇA E PALHA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO.
152	1.800	UN	TINTA PVA PARA ARTESANATO, ACABAMENTO FOSCO, COM 37 ML, NA COR ROSA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA. COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, ADITIVOS, CARGA, CONSERVANTE E PIGMENTOS. PRODUTO PRONTO PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÕES: MADEIRA, MDF, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, CORTIÇA E PALHA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO.
153	1.800	UN	TINTA PVA PARA ARTESANATO, ACABAMENTO FOSCO, COM 37 ML, NA COR VERDE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA. COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, ADITIVOS, CARGA, CONSERVANTE E

			PIGMENTOS. PRODUTO PRONTO PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÕES: MADEIRA, MDF, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, CORTIÇA E PALHA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO.
154	1.800	UN	TINTA PVA PARA ARTESANATO, ACABAMENTO FOSCO, COM 37 ML, NA COR VERMELHA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA. COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, ADITIVOS, CARGA, CONSERVANTE E PIGMENTOS. PRODUTO PRONTO PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÕES: MADEIRA, MDF, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, CORTIÇA E PALHA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO.
155	9.000	UN	PAPEL PARANÁ A3, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 42X29,7 CM COM 17 MM ESPESSURA. COR: CINZA OU BEGE CLARO.
156	30.000	UN	PAPEL PARANÁ, TAMANHO A4, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,7 MM. CAPA DE PAPELÃO PARA CARTONAGEM E SCRAPBOOK. MEDIDAS APROXIMADAS: 21,0 X 29,7 CM.
157	15.000	UN	PAPEL PARANÁ, TAMANHO A6, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,7 MM. CAPA DE PAPELÃO PARA CARTONAGEM E SCRAPBOOK. MEDIDAS APROXIMADAS: 10,5 X14,8 CM.
158	1.500	UN	TINTA AQUARELA, ESTOJO COM NO MÍNIMO 12 CORES. LAVÁVEL, EM PASTILHAS DE 30 MM. SOLÚVEL A ÁGUA. ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS, CARBONATO DE CÁLCIO E CORANTES. CORES VIBRANTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
159	300	KIT	KIT DE ESPÁTULA PLÁSTICA PARA PINTURA E ARTESANATO, COM NO MÍNIMO 05 FORMATOS DIFERENTES, TAMANHO MÉDIO DE 17 CM.
160	150	KIT	BRINQUEDO PEDAGÓGICO: KIT COM 100 FORMINHAS/ MOLDES DE MODELAR MASSINHA. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. CONTENDO: 10 MODELOS DIFERENTES: CACHORRO, PATO, TARTARUGA, PEIXE, ELEFANTE, COELHO, BORBOLETA, CORAÇÃO, CARRO E ÁRVORE. MEDIDAS APROXIMADAS: 4 X 1,5 CM. CERTIFICADO PELO INMETRO.
161	150	KIT	DISPOSITIVO PARA CORREÇÃO DE ESCRITA, APOIO ERGONÔMICO PARA OS DEDOS. KIT COM 03 UNIDADES. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS. MATERIAL: SILICONE.
162	600	UN	MASSA PARA MODELAR CERÂMICA FRIA - BRANCA - 500G. . EMBALAGEM: POTE HERMÉTICO.
163	3.000	BL	PAPEL COLOR SET - A4 - 180G - COM 12 CORES. TAMANHO: 210 X 297MM. PACOTE CONTENDO: 24 FOLHAS (02 FOLHAS DE CADA COR)
164	600	UN	COLA BRANCA , LAVÁVEL. EMBALAGEM DE 1 KG. ATÓXICA, A BASE DE ÁGUA
165	3.000	UN	LÁPIS DE COR - 12 CORES DE TONS DE PELE. TRIANGULAR. PONTA RESISTENTE, MADEIRA DE REFLORESTAMENTO
166	1.500	PC	PAPEL FLUORESCENTE A4 - GRAMATURA DE 90G. DIMENSÕES: 210 X 297MM. 5 CORES. DIMENSÕES: 210 X 297MM.5 CORES . PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.
167	6.000	UN	DISCO DE ISOPOR LISO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 25 CM DE DIÂMETRO COM 3 MM DE ESPESSURA.

168	1.500	RL	ADESIVO AUTOCOLANTE - NA COR PRETA FOSCO. PARA ESCREVER COM GIZ NA PAREDE. MEDIDAS APROXIMADAS: 1 X 500 X 3000 MM (C X L X A).
169	300	UN	AREIA MÁGICA CINÉTICA DE MODELAR NA COR ROSA POTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 GR.
170	300	UN	AREIA MÁGICA CINÉTICA DE MODELAR - NA COR AZUL. POTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 GR.
171	300	UN	AREIA MÁGICA CINÉTICA DE MODELAR - NA COR LARANJA. POTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 GR.
172	300	UN	AREIA MÁGICA CINÉTICA DE MODELAR - NA COR NATURAL. POTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 GR.
173	300	UN	AREIA MÁGICA CINÉTICA DE MODELAR - NA COR ROXO. POTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 GR.
174	300	UN	AREIA MÁGICA CINÉTICA DE MODELAR - NA COR VERDE. POTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 GR.
175	150	RL	ETIQUETA ADESIVA - BOLINHA - COR VERDE. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 34 MM DE DIÂMETRO.ROLO CONTENDO 1.000 UNIDADES.
176	150	RL	ETIQUETA ADESIVA - BOLINHA - COR VERMELHA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 34 MM DE DIÂMETRO.ROLO CONTENDO 1.000 UNIDADES.
177	150	RL	ETIQUETA ADESIVA - BOLINHA - COR AMARELA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 34 MM DE DIÂMETRO.ROLO CONTENDO 1.000 UNIDADES.
178	150	RL	ETIQUETA ADESIVA - BOLINHA - COR AZUL. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 34 MM DE DIÂMETRO.ROLO CONTENDO 1.000 UNIDADES.
179	150	RL	ETIQUETA ADESIVA - BOLINHA - COR ROSA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 34 MM DE DIÂMETRO.ROLO CONTENDO 1.000 UNIDADES.
180	150	RL	ETIQUETA ADESIVA - BOLINHA - COR PRETA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 34 MM DE DIÂMETRO.ROLO CONTENDO 1.000 UNIDADES.
181	150	RL	PLÁSTICO TRANSPARENTE IMPERMEÁVEL. MEDINDO: 1,40 LARGURA X 10 METROS. ESPESSURA MÍNIMA: 10 MICRAS.
182	150	PÇ	TESOURA COM MOLA ADAPTADA EM LAMINA DE INOX, SEM PONTA, CABO EM POLIPROPILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM
183	15.000	JG	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES PONTA MÉDIA 2 MM, CORES VARIADAS, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO NA COR DA TINTA, TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, TAMPA ANTIFRAXANTE, CORES BRILHANTES, MEDINDO NO MÍNIMO 132MM DE COMPRIMENTO POR 8MM DE DIÂMETRO, PONTA MÉDIA DE 2MM, FELTRO INTERNO COM DIÂMETRO DE 82MM, PESO DE CARGA 1G. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO DE FIBRA DE POLIÉSTER. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ SER APRESENTADO, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, LAUDO COMPROVANDO A METRAGEM MÍNIMA DE 800M DE ESCRITA DE TODAS AS CORES.

184	9.000	JG	CANETA HIDROGRÁFICA 12 UNIDADES PONTA GROSSA, EM CORES DIFERENTES, PONTA DE POLIÉSTER, PONTA GROSSA, CORPO OPACO OU BRILHANTE, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 13MM E COMPRIMENTO DE 129MM, PONTA GROSSA RESISTENTE QUE NÃO ACALCA, TINTA LAVÁVEL, A TAMP A CALDA DEVE SER DA MESMA COR DA ESCRITA, A TAMP A DEVE SER VENTILADA. A BARRA INTERNA DA CANETA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIA AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, ÁGUA, CORANTES, UMECTANTES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, LAUDO DE CAPACIDADE DE ESCRITA DE 600 METROS PARA TODAS AS CORES.
185	90	UN	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO NA COR, 37 ML: AZUL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTE, RESINA, SOLVENTES E ADITIVOS. FRASCOS COM APROXIMADAMENTE 37 ML.
186	300	UN	ESTILETE RETRATIL, LÂMINA DE CERÂMICA, COM EMPUNHADURA EM ABS, COM TRAVA DE PROTEÇÃO, AREA DE CORTE 20MM. COMPOSIÇÃO: CORPO EM COPOLÍMERO DE ACRILONITRILA, BUTADIENO E ESTIRENO E LAMINA DE CERAMICA. PRODUTO ACONDICIONADO EM EM BLISTER, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA, REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS.
187	240	UN	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TAIS COMO, TECIDO, PLÁSTICO, PAPEL, ENTRE OUTROS. COMPATÍVEL COM GRAMPO 106/6.
188	60	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/20, CAIXA COM NO MÍNIMO 1.000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ARAME GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES. CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
189	300	UN	LIVRO ATA DE 50 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 205MM X 300MM VERTICAL, CAPA E CONTRA CAPA NA COR PRETA, COM 50 FOLHAS (NUMERADAS 01-100), MIOLO EM PAPEL OFF-SET PESANDO 56 G/M².
190	90	UN	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO, EM POLIPROPILENO COM 03 ANDARES, FIXO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO , COR A DEFINIR.
191	900	UN	RELÓGIO DE PAREDE, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE DIÂMETRO, FUNDO MOSTRANDO TODOS OS ALGARISMO DE 1 A 12, ARO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, 3 PONTEIROS.
192	140	UN	TESOURA P/ PICOTAR COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 230 MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INFORMAÇÃO DO PRODUTO.
193	3.000	UN	PEN DRIVE CAPACIDADE 16GB.
194	1.500	UN	APAGADOR P/ LOUSA C/ PORTA GIZ, CONFECCIONADO EM MADEIRA PINUS 100% REFLORESTADA, PARA QUADRO VERDE, COM DEPÓSITO PARA GIZ, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 5CM ALTURA X 8 CM LARGURA X 18 CM COMPRIMENTO.

195	9.000	UN	CADERNO CARTOGRAFIA CAPA DURA (96 FLS). CADERNO CARTOGRAFIA CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO 275MM LARGURA X 200MM DE ALTURA, 96 FLS UTEIS. MIOLO EM PAPEL ALCALINO OFFSET OFF-WHITE COR CREME DE 70G/M2, PRODUZIDA A PARTIR DE FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE, ISENTA DE CLORO, CUJAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS SÃO BAIXA REFLEXÃO DE LUZ O QUE PROPORCIONA UMA LEITURA MUITO AGRADÁVEL, EXCELENTE OPACIDADE. CAPA E CONTRACAPA DURA DE PAPELÃO 780 G/M2 REVESTIDO EM PAPEL COUCHE 115 G/M2, GUARDA EM PAPEL ALCALINO OFFSET OFF-WHITE NA COR CREME COM GRAMATURA MÍNIMA DE 140G/M2 PARA ACOPLAR O MIOLO NA CAPA E CONTRACAPA. IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA EM 4X0 CORES. IMPRESSÃO DA GUARDA 2X0 CORES. ACABAMENTO DA CAPA E CONTRACAPA EM LAMINAÇÃO FOSCA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ BRILHO LOCALIZADO E ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON COM ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES FORMANDO TRAVAS (CONHECIDOS COMO SISTEMA COIL-LOCK) QUE IMPOSSIBILITAM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, Nº DE FOLHAS E GRAMATURADA CAPA E DO MIOLO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT E SER CERTIFICADO PELO SELO DO FSC OU SIMILAR.
196	3.000	JG	CAPA E CONTRA-CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, CAPA TRANSPARENTE E CONTRA-CAPA NA COR PRETA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MICRAS E MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 MM X 297 MM, COM ACABAMENTO EM CORTE RETO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM AS AMOSTRAS, LAUDO ATESTANDO A AUSÊNCIA DE FALATOS, CONFORME METODOLOGIA DA NORMA ABNT/NBR 16.040/2018. O LAUDO DEVERÁ SER EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.
197	3.000	UN	COLA COLORIDA C/ GLITTER 35G COR AZUL, COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL.COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOATIAZOL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO, INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT, VIGENTES NO MOMENTO.
198	3.000	UN	COLA COLORIDA C/ GLITTER 35 G - NA COR DOURADO, COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL.COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOATIAZOL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO, INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT, VIGENTES NO MOMENTO.
199	3.000	UN	COLA COLORIDA C/ GLITTER 35G, NA COR PRATA, COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL.COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOATIAZOL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO, INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT, VIGENTES NO MOMENTO.
200	3.000	UN	COLA COLORIDA C/ GLITTER - 35G NA COR VERDE, COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL.COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOATIAZOL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO, INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT, VIGENTES NO MOMENTO.



201	3.000	UN	COLA COLORIDA C/ GLITTER 35G, NA COR VERMELHA, COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL.COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOATIAZOL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO, INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT, VIGENTES NO MOMENTO.
202	600	UN	COLA PARA ISOPOR, EVA, CORTIÇAS. 105G. COLA PARA TRABALHOS MANUAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 105G , COM BICO DE FÁCIL APLICAÇÃO E FECHAMENTO HERMÉTICO. COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINHA EM SOLVENTES ORGÂNICOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO.
203	900	UN	COMPASSO ESCOLAR COM LÁPIS, COMPOSTO POR PONTA SECA, EM FORMA DE AGULHA FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA DETERMINAR UM PONTO FIXO NO PAPEL, E NA OUTRA PONTA SISTEMA DE ACOPLAMENTO, QUE PERMITA A FIXAÇÃO DE LÁPIS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6MM E NO MÁXIMO DE 7,8MM, O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR TAMBÉM A FIXAÇÃO DE LAPISEIRAS OU CANETAS, INCLUSIVE HIDROGRÁFICAS. AS DUAS HASTES DEVERÃO SER FIXADAS POR PARAFUSOS DE AÇO INOXIDÁVEL, QUE PERMITAM PRESSÃO ADEQUADA PARA REGULAGEM MILIMÉTRICA DA ABERTURA, PERMITINDO CÍRCULO MÍNIMO DE 300MM. O COMPASSO TERÁ AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ALTURA MÍNIMA DE 140MM E DEVERA SER CONFECCIONADO ATRAVÉS DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA DE POLIESTIRENO (PS), LIVRE DE REBARBAS. JUNTAMENTE COM O COMPASSO DEVERÁ SER FORNECIDO LÁPIS PRETO COM DIÂMETRO ENTRE 6 E 7,8MM COM MINA DE 2MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70MM. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E DATA DE FABRICAÇÃO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, ENSAIO LABORATORIAL ATESTANDO ISENÇÃO DE BISFENOL-A (BPA FREE). OBRIGATÓRIA CERTIFICAÇÃO VALIDA PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010.
204	300	UN	ENVELOPE KRAFT VAI E VEM VERTICAL, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM DE/PARA E DATA A SER PREENCHIDO. FECHAMENTO EM ILHÓS E BARBANTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 250X353 MM.
205	600	UN	ESPIRAL P/ ENCADERNAR 07 MM.ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 7 MM, NA COR TRANSPARENTE, COM PROPRIEDADES QUE GARANTAM DURABILIDADE E FACILIDADE NO MANUSEIO, COM CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM AS AMOSTRAS CÓPIA AUTENTICADA DO LAUDO ATESTANDO A AUSÊNCIA DE FALATOS, CONFORME METODOLOGIA DA NORMA ABNT/NBR 16.040/2018. OS LAUDOS DEVERÃO SER EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.
206	6.000	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09 MM, , INJETADAS ATRAVÉS DE GRÃOS DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO (POLITEREFTALATO DE ETILA), COM PROPRIEDADES QUE GARANTAM DURABILIDADE E FACILIDADES NO MANUSEIO, PARA A CAPACIDADE 60 FOLHAS.
207	1.500	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM, INJETADAS ATRAVÉS DE GRÃOS DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO (POLITEREFTALATO DE ETILA), COM

			PROPRIEDADES QUE GARANTAM DURABILIDADE E FACILIDADES NO MANUSEIO, PARA A CAPACIDADE 130 FOLHAS
208	1.500	UN	ESPIRAL P/ ENCADERNAR 29 MM.ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 29MM, NA COR TRANSPARENTE, COM PROPRIEDADES QUE GARANTAM DURABILIDADE E FACILIDADE NO MANUSEIO, COM CAPACIDADE PARA 235 FOLHAS, APROXIMADAMENTE.O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ATESTANDO A AUSÊNCIA DE FTALATOS, CONFORME METODOLOGIA DA NORMA ABNT/NBR 16.040/2012 E LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA). OS LAUDOS DEVERÃO SER EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.
209	600	UN	ESPIRAL P/ ENCADERNAR 50 MM.ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 50MM, NA COR TRANSPARENTE, COM PROPRIEDADES QUE GARANTAM DURABILIDADE E FACILIDADE NO MANUSEIO, COM CAPACIDADE PARA 400 FOLHAS. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ATESTANDO A AUSÊNCIA DE FTALATOS, CONFORME METODOLOGIA DA NORMA ABNT/NBR 16.040/2012 E LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA). OS LAUDOS DEVERÃO SER EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.
210	1.500	UN	GABARITO GEOMÉTRICO MEDINDO 20MM, PLÁSTICO CRISTAL, COM RÉGUA LATERAL MEDINDO 20MM COM ESCALAS, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO E TRANSFERIDOR DE 180° COM MARCAÇÃO DOS ÂNGULOS DE 30°, 60°, 90° E 150°. ELEMENTOS GEOMÉTRICOS MÍNIMOS PRESENTES: CÍRCULO, TRIÂNGULO EQUILÁTERO E TRIÂNGULO RETÂNGULO, QUADRADO, LOSANGO, TRAPÉZIO RETÂNGULO, PARALELOGRAMO, PENTÁGONO, HEXÁGONO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO GABARITO: 225,0MM COMPRIMENTO X 120,0MM LARGURA X 1,8MM ESPESSURA MAIOR E A MENOR 1,4MM (PONTA DO CHANFRO DA RÉGUA). O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA, LAUDO ATESTANDO ATENDIMENTO A NORMA ABNT/NBR 15.236/2020 E LAUDO ATESTANDO A AUSÊNCIA DE FTALATOS, CONFORME METODOLOGIA DA NORMA ABNT/NBR 16.040/2018. OS LAUDOS DEVERÃO SER EMITIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELO INMETRO.
211	15.000	CX	GIZ DE CERA COM 12 CORES CONFECCIONADO EM PARAFINA 9MM DE DIÂMETRO E 100MM DE ALTURA, ACONDICIONADO EM ESTOJO PLASTICO TRANSPARENTE. ACOMPANHAR APONTADOR PLÁSTICO SEM LAMINA, PROPRIO PARA GIZ DE CERA. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.
212	9.000	CX	GIZ DE CERA GROSSO COM 6 CORES, PRODUZIDOS COM MATERIAL ATÓXICO; COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, NÃO DEVE BORRAR, ESFARELAR E NEM MANCHAR AS MÃOS; AS CORES DEVEM CORRESPONDER AOS RESPECTIVOS PIGMENTOS QUANDO UTILIZADOS; DEVE RESISTIR À PRESSÃO NORMAL DE USO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 68 MM COMPRIMENTO X 24 MM DIÂMETRO E DE SEÇÃO CIRCULAR, PESO MÍNIMO 185G. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM INVÓLUCRO DESDE QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES, COM PRODUÇÃO NACIONAL E SELO COMPULSÓRIO DO INMETRO.
213	9.000	CX	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO, PLASTIFICADO, COLORIDO, ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, RESISTENTE, MEDINDO 81MM DE COMPRIMENTO E 10 MM

			DE DIÂMETRO, EMBALADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, LAUDO DE TOXIDEZ, LAUDO DE IRRITABILIDADE/ CORROSÃO OCULAR E LAUDO DE IRRITABILIDADE/ CORROSÃO DÉRMICA, EMITIDOS POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELO INMETRO.
214	9.000	CX	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO , PLASTIFICADO , COR :BRANCA, ANTIALÉRGICO E NÃO TOXICO, RESISTENTE, MEDINDO 81MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO, EMBALADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, LAUDO DE TOXIDEZ, LAUDO DE IRRITABILIDADE/ CORROSÃO OCULAR E LAUDO DE IRRITABILIDADE/ CORROSÃO DÉRMICA, EMITIDOS POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELO INMETRO.
215	4.500	CX	GIZ PASTEL OLEOSO PARA PINTURA COM 12 CORES,IDEAL PARA USO EM ARTESANATOS , PAREDE E EVA.
216	45.000	CX	MASSA PARA FAZER MODELAGEM, EM ESTOJO COM 06 CORES COM PESO MÍNIMO DE 90G. COMPOSIÇÃO: AMIDO, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA. "PRODUTO ATÓXICO", NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
217	3.000	UN	LAPIS PRETO 4BLÁPIS PRETO 4B, CONFECCIONADO EM MADEIRA, ISENTA DE NÓS, COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA VERNIZ ATÓXICOS E NÃO LAVÁVEIS. A BARRA INTERNA DE GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME ,SEM IMPUREZAS E COM APROXIMADAMENTE 2.0 MM DE DIÂMETRO, MEDIDAS DO LÁPIS : MÍNIMO DE 170 A 180 MM DE COMPRIMENTO, MÍNIMO 6,5 A 7,5 MM DE DIÂMETRO, FORMATO SEXTAVADO.PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
218	3.000	UN	LAPIS PRETO 6B, CONFECCIONADO EM MADEIRA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES, COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA VERNIZ ATÓXICOS E NÃO LAVÁVEIS. A BARRA INTERNA DE GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME ,SEM IMPUREZAS E COM APROXIMADAMENTE 2.0 MM DE DIÂMETRO,MEDIDAS DO LÁPIS : MÍNIMO DE 170 A 180 MM DE COMPRIMENTO, MÍNIMO 6,5 A 7,5 MM DE DIÂMETRO ,FORMATO SEXTAVADO.PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
219	9.000	UN	LÁPIS DE ESCRITA PRETA, GIGANTE TRIANGULAR, COM 3 FACES PARA FACILITAR O MANUSEIO INFANTIL NA HORA DE ESCREVER. PRODUZIDO COM MADEIRA E PRODUTOS ATÓXICOS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 165 MM DE COMPRIMENTO X 9 MM DE DIÂMETRO E GRAFITE DE NO MÍNIMO 3,2 MM, CORPO PINTADO, PONTA RESISTENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO DE IDADE MÍNIMA PERMITIDA, PRODUTO ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT VIGENTES NO MOMENTO.

220	75.000	UN	LÁPIS PRETO GRAFITE INTEIRO SEXTAVADO Nº 2, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7,2 MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 175 MM. MINA DE GRAFITE NÚMERO 2 DE 2,4 MM DE DIÂMETRO, EM MATERIAL CERÂMICO, RESISTENTE, QUE DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL. GRADUAÇÃO = HB. CORPO COM PINTURA SEMIFOSCO PEROLADO COM VERNIZ NA COR PRETA. ESCRITA MACIA, ESCURA E DE EXCELENTE APAGABILIDADE. FÁCIL DE APONTAR, PRODUZIDO COM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS E MADEIRA 100% REFLORESTADA. LÁPIS ECOLOGICAMENTE CORRETO. RESISTÊNCIA A QUEBRA DA MINA. NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DO LÁPIS. CERTIFICADO PELO INMETRO.
221	18.000	UN	LÁPIS GRAFITE JUMBO, GRADUAÇÃO HB, FORMATO TRIANGULAR, COM BORRACHA, MEDINDO NO MÍNIMO 180MM DE COMPRIMENTO E ENTRE FACES 10MM COM MINA GRAFITE DE 4,0MM DE DIÂMETRO, SUPERFÍCIES PINTADAS NA COR PRETA COM TINTAS ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA, MODELO E INDICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO DO PRODUTO EM PROCESSO HOTS TAMPING. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, MATERIAL CERÂMICO E GRAFITE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC OU SIMILAR
222	600	UN	PASTA FICHÁRIO, OFÍCIO TAMANHO APROXIMADO 270 MM X 320 MM, NA COR A DEFINIR LOMBADA DE 40 MM, 04 ARGOLAS DE FERRO, REDONDA.
223	300	UN	PASTA MALOTE PLÁSTICA, CRISTAL, COM ZÍP. MATERIAL RESISTENTE COM FECHAMENTO DE FÁCIL MANUSEIO. MEDIDAS APROXIMADAS 240 MM X 183 MM. TRANSPARENTE.
224*	150	UN	PASTA MOLHA DEDO, NÃO TOXICA, NÃO MANCHA, COM 12G. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
225	600	UN	PASTA PLÁSTICA (ENVELOPE A4) PASTA PLÁSTICA CONTENDO ADITIVO ANTIBACTERIANO, TAMANHO A4, HORIZONTAL COM BOTÃO, COR: TRANSPARENTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 335 MM X 235 MM. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM AS AMOSTRAS CÓPIA AUTENTICADA DO LAUDO ATESTANDO A AUSÊNCIA DE FALATOS, CONFORME METODOLOGIA DA NORMA ABNT/NBR 16.040/2018 E LAUDO ATESTANDO UTILIZAÇÃO DO ADITIVO ANTIBACTERIANO. OS LAUDOS DEVERÃO SER EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.
226	150	UN	PASTA POLIONDA A2 PASTA POLIONDA A2, CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO (PP) ALVEOLAR OXIBIODEGRADÁVEL, COR BRANCA, FORMATO 710MM (LARGURA) X 590MM (ALTURA) X 34MM (PROFUNDIDADE), COM ABAS E ELÁSTICOS. DEVERÁ SER UTILIZADO O ADITIVO OXIBIODEGRADÁVEL, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE TESTES ASTM 6954-04, COM COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM AS AMOSTRAS, LAUDO ATESTANDO A AUSÊNCIA DE FALATOS, CONFORME METODOLOGIA DA NORMA ABNT/NBR 16.040/2018. O LAUDO DEVERÁ SER EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.
227	900	UN	TRANSFERIDOR ESCOLAR DE 180°, INJETADA EM PET RECICLADO (POLITEREFTALATO DE ETILA) CRISTAL, IMPRESSÃO TAMPOGRÁFICA, NA COR PRETA, ESCALAS EM MILIMETROS, IMPRESSÃO RESISTENTE, COM TINTAS ATÓXICAS, ESPESSURA DE 2MM E DIMENSÕES DE 140MM X

			80MM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, LAUDO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA). OBRIGATÓRIO CERTIFICAÇÃO VÁLIDA DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010.
228	600	UN	ÁBACO VERTICAL FECHADO EM MADEIRA (MDF), METAL E PLÁSTICO. DIMENSÕES : 160 A 250MM (ALTURA) X 150 À 270MM (COMPRIMENTO) X MÍNIMO DE 100MM DE LARGURA.. CONTÊM: 01 BASE, 05 HASTES E 50 ARGOLAS. PRODUTO CERTIFICADO DO INMETRO.
229	800	PCT	ALGODÃO EM BOLAS CONFECCIONADAS EM ALGODÃO HIDRÓFILO, COR BRANCO . EMBALADO EM PLÁSTICO CONTENDO 100 GRAMAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.
230	3.000	UN	ARGILA PARA USO EM MODELAGEM, DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PARA USO ESCOLAR E ATIVIDADES LUDICAS A DE ARGILA MINERAL PURIFICADA COMBINADA COM AGLUTINANTES MINERAIS E VEGETAIS, MACIA LEVEMENTE AROMATIZADA, COMPOSIÇÃO: AGUA, RESINA, CARGAS MINERAIS, HIDROCAARGILA PARA USO EM MODELAGEM, DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PARA USO ESCOLAR E ATIVIDADES LUDICAS A DE ARGILA MINERAL PURIFICADA COMBINADA COM AGLUTINANTES MINERAIS E VEGETAIS, MACIA LEVEMENTE AROMATIZADA, COMPOSIÇÃO: AGUA, RESINA, CARGAS MINERAIS, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS E CONSERVANTES. TEMPERATURA NÃO PODERÁ ATINGIR MAIS DE 160 GRAUS, TEMPO DE SECAGEM EM MEDIA 24/36 HORAS. NÃO PODERA HAVER AREIA, EMBALADA EM SACO PLASTICO OU PODE CONTENDO 500 GRAMAS. O PRODUTOS DEVERÁ VIR EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO: CODIGO DE BARRAS, CERTIFICAÇÃO DE ARTIGOS ESCOLARES, CE-VOL/SGS N 0014-40, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
231	600	PCT	BALÃO DE LÁTEX, Nº 9, LISO, COM NO MÍNIMO 23 CM DE DIÂMETRO HORIZONTAL. PARA DECORAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES, NA COR AMARELO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
232	600	PCT	BALÃO DE LÁTEX, Nº 9, LISO, COM NO MÍNIMO 23 CM DE DIÂMETRO HORIZONTAL. PARA DECORAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES, NA COR AZUL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
233	600	PCT	BALÃO DE LÁTEX, Nº 9, LISO, BRANCO, COM NO MÍNIMO 23 CM DE DIÂMETRO HORIZONTAL, PARA DECORAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES, NA COR BRANCO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
234	600	PCT	BALÃO DE LÁTEX, Nº 9, LISO, LARANJA, COM NO MÍNIMO 23 CM DE DIÂMETRO HORIZONTAL. PARA DECORAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES, NA COR LARANJA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
235	600	PCT	BALÃO DE LÁTEX, Nº 9, LISO - PRETO. COM NO MÍNIMO 23 CM DE DIÂMETRO HORIZONTAL. PARA DECORAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES, NA COR PRETO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.

236	600	PCT	BALÃO DE LÁTEX, Nº 9, LISO, COM NO MÍNIMO 23 CM DE DIÂMETRO HORIZONTAL, ROXO. PARA DECORAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES, NA COR ROXO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
237	600	PCT	BALÃO DE LÁTEX, Nº 9, LISO - VERDE, COM NO MÍNIMO 23 CM DE DIÂMETRO HORIZONTAL. PARA DECORAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES, NA COR VERDE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
238	600	PCT	BALÃO DE LÁTEX, Nº 9, LISO - VERMELHO, COM NO MÍNIMO 23 CM DE DIÂMETRO HORIZONTAL. PARA DECORAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES, NA COR VERMELHO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
239	150	RL	BARBANTE Nº 6, COR AZUL, COM NO MÍNIMO 300 METROS, COMPOSTOS POR NO MÍNIMO 84% ALGODÃO. EMBALADO EM TUBETE DE PAPELÃO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM :ETIQUETA COM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
240	150	RL	BARBANTE Nº 6, COR VERDE, COM NO MÍNIMO 300 METROS, COMPOSTOS POR NO MÍNIMO 84% ALGODÃO. EMBALADO EM TUBETE DE PAPELÃO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM :ETIQUETA COM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
241	150	RL	BARBANTE Nº 6, COR VERMELHO, COM NO MÍNIMO 300 METROS, COMPOSTOS POR NO MÍNIMO 84% ALGODÃO. EMBALADO EM TUBETE DE PAPELÃO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM :ETIQUETA COM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
242	150	RL	BARBANTE Nº 6, COR LARANJA, COM NO MÍNIMO 300 METROS, COMPOSTOS POR NO MÍNIMO 84% ALGODÃO. EMBALADO EM TUBETE DE PAPELÃO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM :ETIQUETA COM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
243	150	RL	BARBANTE Nº 6, COR ROSA, COM NO MÍNIMO 300 METROS, COMPOSTOS POR NO MÍNIMO 84% ALGODÃO. EMBALADO EM TUBETE DE PAPELÃO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM :ETIQUETA COM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
244	1.500	PCT	BASTÃO REFIL COLA QUENTE, GROSSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 MM DE DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 1 KG. SEMI TRANSPARENTE.
245	7.500	BL	BLOCO DE PAPEL TIPO CANSON 140 GRS, TAMANHO A3, MEDINDO 297 X 420 MM, NA COR: BRANCO, PARA DESENHO CONTENDO 20 FOLHAS
246	900	UN	BLOCO PARA FICHÁRIO UNIVERSITÁRIO COM 96 FOLHAS, COM 4 FUROS, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 199 MM X 274 MM.
247	1.500	CX	CARVÃO VEGETAL EM BARRA COM ESPESSURA VARIANDO DE 3MM E 6MM PARA DESENHO ESBOÇO, CAIXA CONTENDO 5 BARRAS.
248	1.500	PÇ	ELÁSTICO CHATO DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA CONFEÇÃO E ARTESANATO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 09 MM LARGURA X 10 METROS COMPRIMENTO.COMPOSIÇÃO: ALGODÃO 69% E ELASTODIENO 31%.
249	300	UN	FITA DE CETIM Nº 02. COR: AMARELA. FACE SIMPLES, 100 % POLIESTER, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 10 METROS.

250	300	UN	FITA DE CETIM Nº 02. COR: BRANCA. FACE SIMPLES, 100 % POLIESTER, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 10 METROS.
251	300	UN	FITA DE CETIM Nº 02. COR: AZUL. FACE SIMPLES, 100 % POLIESTER, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 10 METROS.
252	300	UN	FITA DE CETIM Nº 02. COR: VERDE. FACE SIMPLES, 100 % POLIESTER, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 10 METROS.
253	300	UN	FITA DE CETIM Nº 02. COR: ROSA. FACE SIMPLES, 100 % POLIESTER, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 10 METROS.
254	300	UN	FITA DE CETIM Nº 02. COR: LARANJA. FACE SIMPLES, 100 % POLIESTER, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 10 METROS.
255	300	UN	FITA DE CETIM (POLIÉSTER) FACE SIMPLES, ROSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 37 MM DE LARGURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO.
256	300	UN	FITA DE CETIM (POLIÉSTER) FACE SIMPLES, LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 37 MM DE LARGURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO.
257	300	UN	FITA DE CETIM (POLIÉSTER) FACE SIMPLES, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 37 MM DE LARGURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO.
258	300	UN	FITA DE CETIM (POLIÉSTER) FACE SIMPLES, AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 37 MM DE LARGURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO.
259	300	UN	FITA DE CETIM (POLIÉSTER) FACE SIMPLES, BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 37 MM DE LARGURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO.
260	300	UN	FITA DE CETIM (POLIÉSTER) FACE SIMPLES, VERDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 37 MM DE LARGURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO.
261	300	UN	FITA DE CETIM (POLIÉSTER) FACE SIMPLES, VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 37 MM DE LARGURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO.
262	600	UN	FITA MÉTRICA, MEDINDO 150CM.
263	150	RL	FITILHO PARA PRESENTE, NA COR AMARELO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 MM DE LARGURA X 300 METROS DE COMPRIMENTO.
264	150	RL	FITILHO PARA PRESENTE, NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 MM DE LARGURA X 300 METROS DE COMPRIMENTO.
265	150	RL	FITILHO PARA PRESENTE, NA COR ROSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 MM DE LARGURA X 300 METROS DE COMPRIMENTO.
266	150	RL	FITILHO PARA PRESENTE, NA COR VERDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 MM DE LARGURA X 300 METROS DE COMPRIMENTO.
267	150	RL	FITILHO PARA PRESENTE, NA COR VERMELHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 MM DE LARGURA X 300 METROS DE COMPRIMENTO.

268	90	UN	GLITER ESCOLAR COM BRILHO, AZUL.GLITER ESCOLAR COM BRILHO INTENSO ,COR: AZUL, POTE DE 500 GRS EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA ROSQUEÁVEL.
269	90	UN	GLITER ESCOLAR COM BRILHO INTENSO ,COR: DOURADA, POTE DE 500 GRS EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA ROSQUEÁVEL.
270	90	UN	GLITER ESCOLAR COM BRILHO INTENSO, COR: VERMELHA, POTE DE 500 GRS EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA ROSQUEÁVEL.
271	350	PCT	LANTEJOULA, EM PVC, MEDINDO: 10MM. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES.NA COR AMARELO.
272	350	PC	LANTEJOULA, EM PVC, MEDINDO: 10MM. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES.NA COR AZUL..
273	350	PCT	LANTEJOULA, EM PVC, MEDINDO: 10MM. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES.NA COR PRATA..
274	350	PCT	LANTEJOULA, EM PVC, MEDINDO: 10MM. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES.NA COR VERDE.
275	350	PCT	LANTEJOULA, EM PVC, MEDINDO: 10MM. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES.NA COR VERMELHO.
276	350	PCT	LANTEJOULA, EM PVC, MEDINDO: 8 MM. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES. NA COR AMARELA.
277	350	PCT	LANTEJOULA, EM PVC, MEDINDO: 8 MM. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES. NA COR AZUL.
278	350	PCT	LANTEJOULA, EM PVC, MEDINDO: 8 MM. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES, NA COR PRATA.
279	350	PCT	LANTEJOULA, EM PVC, MEDINDO: 8 MM. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES. NA COR VERDE.
280	350	PCT	LANTEJOULA, EM PVC, MEDINDO: 8 MM. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES. NA COR VERMELHO.
281	6.000	PCT	PALITO DE SORVETE COM PONTA ARREDONDADA, PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
282	6.000	PCT	PALITO PARA CHURRASCO DE MADEIRA, MEDINDO 25 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
283	120	UN	PERFURADOR PAPEL E EVA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 MM, MODELO CORAÇÃO, INDICADO PARA ARTESANATO EM PAPEL E EVA DE NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA. EMBALADO EM BLISTER. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO.
284	120	UN	PERFURADOR PAPEL E EVA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 MM, MODELO ESTRELA, INDICADO PARA ARTESANATO EM PAPEL E EVA DE NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA. EMBALADO EM BLISTER. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO.
285	120	UN	PERFURADOR PAPEL E EVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 MM, MODELO FLOR, INDICADO PARA ARTESANATO EM PAPEL E EVA DE NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA. EMBALADO EM BLISTER. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO.

286	120	UN	PERFURADOR PAPEL E EVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 MM, MODELO LAÇO, INDICADO PARA ARTESANATO EM PAPEL E EVA DE NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA. EMBALADO EM BLISTER. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO.
287	120	UN	PERFURADOR PAPEL E EVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 MM, MODELO MARGARIDA, INDICADO PARA ARTESANATO EM PAPEL E EVA DE NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA. EMBALADO EM BLISTER. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO.
288	120	UN	PERFURADOR PARA PAPEL, DE METAL, COM 01 FURO, PARA ATÉ 5 FOLHAS, TIPO ALICATE DE METAL.
289	900	UN	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE PROFISSIONAL, PARA REFIL GROSSO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 184 MM COMPRIMENTO X 53 MM LARGURA X 278 MM ALTURA, PONTA COM PROTETOR ISOLANTE TÉRMICO, BIVOLT (110 E 220 VOLTS), 60 WATS, PLUG E CABO DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, BOTÃO DE LIGA/DESLIGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.
290	15.000	UN	PRATO DE PAPELÃO Nº 4, COM APROXIMADAMENTE 25,5 CM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. SEM LAMINAÇÃO.
291	300	RL	VELCRO, MACHO E FÊMEA, MEDINDO 25 MM DE LARGURA X 25 METROS DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO 70% POLIESTER E 30 % NYLON
292	1.520	FL	CARTOLINA LAMINADA MEDINDO NO MÍNIMO 45 CM X 59 CM, PESANDO ENTRE 120G E 150G NA COR AZUL. EMBALAGEM CONTENDO 20 FOLHAS
293	1.520	FL	CARTOLINA LAMINADA, MEDINDO NO MÍNIMO 45 CM X 59 CM, PESANDO ENTRE 120G E 150G NA COR VERMELHA. EMBALAGEM CONTENDO 20 FOLHAS.
294	1.520	FL	CARTOLINA LAMINADA, MEDINDO NO MÍNIMO 45 CM X 59 CM, PESANDO ENTRE 120 G E 150 G - DOURADA EMBALAGEM CONTENDO 20 FOLHAS.
295	1.520	FL	CARTOLINA LAMINADA, PRATA, MEDINDO NO MÍNIMO 45 CM X 59 CM, PESANDO ENTRE 120 G E 150 G. EMBALAGEM CONTENDO 20 FOLHAS
296	1.520	FL	CARTOLINA LAMINADA, VERDE, MEDINDO NO MÍNIMO 45 CM X 59 CM, PESANDO ENTRE 120G E 150G. EMBALAGEM CONTENDO 20 FOLHAS
297	6.000	FL	PAPEL METÁLICO, COR BRANCO, TAMANHO A-4, 180GRS, MEDINDO: 210 X 297 MM., EMBALAGEM CONTENDO 15 FOLHAS.
298	90	RL	PAPEL MONOLÚCIDO BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM LARGURA X 190 METROS DE COMPRIMENTO, ROLO COM NO MÍNIMO 6,5 KG.
299	210	RL	PAPEL AUTO COLANTE, MOTIVO INFANTIL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE LARGURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO.
300	1.500	FL	PAPEL CAMURÇA AMARELO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM X 59 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113 G/M², EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 25 FLS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
301	1.500	FL	PAPEL CAMURÇA AZUL CLARO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM X 59 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113 G/M², EMBALADO EM FILME PLÁSTICO

			TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 25 FLS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
302	1.500	FL	PAPEL CAMURÇA AZUL ESCURO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM X 59 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113 G/M ² , EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 25 FLS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
303	1.500	FL	PAPEL CAMURÇA BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM X 59 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113 G/M ² , EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 25 FLS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
304	1.500	FL	PAPEL CAMURÇA LARANJA, MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM X 59 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113 G/M ² , EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 25 FLS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
305	1.500	FL	PAPEL CAMURÇA MARRON, MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM X 59 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113 G/M ² , EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 25 FLS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
306	1.500	FL	PAPEL CAMURÇA PRETO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM X 59 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113 G/M ² , EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 25 FLS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
307	1.500	FL	PAPEL CAMURÇA ROSA, MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM X 59 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113 G/M ² , EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 25 FLS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
308	1.500	FL	PAPEL CAMURÇA VERDE, MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM X 59 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113 G/M ² , EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 25 FLS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
309	1.500	FL	PAPEL CAMURÇA VERMELHO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM X 59 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113 G/M ² , EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 25 FLS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
310	6.000	FL	PAPEL CARTÃO AMARELO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM X 65 CM, PESANDO ENTRE 200 G/M ² E 220 G/M ² , EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 20 FLS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
311	6.000	FL	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM X 65 CM, PESANDO ENTRE 200 G/M ² E 220 G/M ² , EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 20 FLS. DEVERÁ



			CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
312	6.000	FL	PAPEL CARTÃO AZUL ESCURO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM X 65 CM, PESANDO ENTRE 200 G/M ² E 220 G/M ² , EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 20 FLS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
313	6.000	FL	PAPEL CARTÃO BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM X 65 CM, PESANDO ENTRE 200 G/M ² E 220 G/M ² , EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 20 FLS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
314	6.000	FL	PAPEL CARTÃO LARANJA, MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM X 65 CM, PESANDO ENTRE 200 G/M ² E 220 G/M ² , EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 20 FLS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
315	6.000	FL	PAPEL CARTÃO MARRON, MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM X 65 CM, PESANDO ENTRE 200 G/M ² E 220 G/M ² , EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 20 FLS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
316	6.000	FL	PAPEL CARTÃO PRETO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM X 65 CM, PESANDO ENTRE 200 G/M ² E 220 G/M ² , EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 20 FLS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
317	6.000	FL	PAPEL CARTÃO ROSA, MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM X 65 CM, PESANDO ENTRE 200 G/M ² E 220 G/M ² , EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 20 FLS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
318	6.000	FL	PAPEL CARTÃO VERDE, MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM X 65 CM, PESANDO ENTRE 200 G/M ² E 220 G/M ² , EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 20 FLS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
319	6.000	FL	PAPEL CARTÃO VERMELHO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM X 65 CM, PESANDO ENTRE 200 G/M ² E 220 G/M ² , EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 20 FLS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
320	3.200	FL	PAPEL CARTOLINA OFF-SET NA COR AMARELA, PRODUZIDA A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS, COM FORMATO 500 MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/M ² . EMBALADO EM PAPEL KRAFT CONTENDO 200 FOLHAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM CÓDIGO DE BARRAS, INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
321	3.200	FL	PAPEL CARTOLINA OFF-SET NA COR AZUL, PRODUZIDA A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS, COM FORMATO 500 MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/M ² . EMBALADO EM



			PAPEL KRAFT CONTENDO 200 FOLHAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM CÓDIGO DE BARRAS, INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
322	3.200	FL	PAPEL CARTOLINA OFF-SET NA COR BRANCO, PRODUZIDA A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS, COM FORMATO 500 MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/M2. EMBALADO EM PAPEL KRAFT CONTENDO 200 FOLHAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM CÓDIGO DE BARRAS, INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
323	3.200	FL	PAPEL CARTOLINA OFF-SET NA COR ROSA, PRODUZIDA A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS, COM FORMATO 500 MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/M2. EMBALADO EM PAPEL KRAFT CONTENDO 200 FOLHAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM CÓDIGO DE BARRAS, INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
324	3.200	FL	PAPEL CARTOLINA OFF-SET NA COR VERDE, PRODUZIDA A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS, COM FORMATO 500 MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/M2. EMBALADO EM PAPEL KRAFT CONTENDO 200 FOLHAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM CÓDIGO DE BARRAS, INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
325	900	FL	PAPEL CELOFANE NA COR AMARELO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 CM X 100 CM EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 50 FLS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.
326	900	FL	PAPEL CELOFANE NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 CM X 100 CM EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 50 FLS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.
327	900	FL	PAPEL CELOFANE NA COR TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 CM X 100 CM EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 50 FLS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.
328	900	FL	PAPEL CELOFANE NA COR VERDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 CM X 100 CM EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 50 FLS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.
329	900	FL	PAPEL CELOFANE NA COR VERMELHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 CM X 100 CM EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 50 FLS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.
330	6.000	FL	PAPEL COLOR SET MARRON, MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM X 66 CM, GRAMATURA 120 G/M2, EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 20 FLS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
331	6.000	FL	PAPEL COLOR SET AMARELO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM X 66 CM, GRAMATURA APROXIMADA DE 120 G/M ² , EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 20 FLS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
332	6.000	FL	PAPEL COLOR SET AZUL ESCURO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM X 66 CM, GRAMATURA 120 G/M2, EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE

			DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 20 FLS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
333	6.000	FL	PAPEL COLOR SET BRANCO. PAPEL COLOR SET BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM X 66 CM, GRAMATURA 120 G/M ² , EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 20 FLS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
334	6.000	FL	PAPEL COLOR SET LARANJA, MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM X 66 CM, GRAMATURA 120 G/M ² , EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 20 FLS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
335	6.000	FL	PAPEL COLOR SET PRETO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM X 66 CM, GRAMATURA 120 G/M ² , EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 20 FLS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
336	6.000	FL	PAPEL COLOR SET ROSA, MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM X 66 CM, GRAMATURA 120 G/M ² , EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 20 FLS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
337	6.000	FL	PAPEL COLOR SET ROXO FLUORESCENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM X 66 CM, GRAMATURA 120 G/M ² , EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 20 FLS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
338	6.000	FL	PAPEL COLOR SET VERDE, MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM X 66 CM, GRAMATURA 120 G/M ² , EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 20 FLS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
339	6.000	FL	PAPEL COLOR SET VERMELHO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM X 66 CM, GRAMATURA 120 G/M ² , EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 20 FLS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
340	320	FL	PAPEL CREPOM, AZUL CLARO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,48 CM X 2,00 M, PESANDO ENTRE 24 G/M ² E 28 G/M ² , EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 40 UNIDADES, NA COR AZUL CLARO.
341	320	FL	PAPEL CREPOM BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,48 CM X 2,00 M, PESANDO ENTRE 24 G/M ² E 28 G/M ² , EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 40 UNIDADES, NA COR BRANCO.
342	320	FL	PAPEL CREPOM, FANTASIA, MEDINDO NO MÍNIMO 0,48 CM X 2,00 M, PESANDO ENTRE 24 G/M ² E 28 G/M ² , EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 40 UNIDADES, NA COR FANTASIA.
343	320	FL	PAPEL CREPOM LILÁS. MEDINDO NO MÍNIMO 0,48 CM X 2,00 M, PESANDO ENTRE 24 G/M ² E 28 G/M ² , EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 40 UNIDADES, NA COR LILÁS.
344	320	FL	PAPEL CREPOM AMARELO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,48 CM X 2,00 M, PESANDO ENTRE 24 G/M ² E 28 G/M ² , EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 40 UNIDADES, NA COR AMARELO.

345	320	FL	PAPEL CREPOM, AZUL TURQUEZA, MEDINDO NO MÍNIMO 0,48 CM X 2,00 M, PESANDO ENTRE 24 G/M ² E 28 G/M ² , EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 40 UNIDADES, NA COR AZUL TURQUEZA..
346	320	FL	PAPEL CREPOM, VERDE BANDEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 0,48 CM X 2,00 M, PESANDO ENTRE 24 G/M ² E 28 G/M ² , EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 40 UNIDADES, NA COR VERDE BANDEIRA.
347	320	FL	PAPEL CREPOM, VERMELHO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,48 CM X 2,00 M, PESANDO ENTRE 24 G/M ² E 28 G/M ² , EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 40 UNIDADES, NA COR VERMELHO.
348	320	FL	PAPEL CREPOM, VERDE CLARO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,48 CM X 2,00 M, PESANDO ENTRE 24 G/M ² E 28 G/M ² , EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 40 UNIDADES, NA COR VERDE CLARO.
349	1.600	FL	PAPEL DE SEDA, COR AMARELO, MEDINDO NO MÍNIMO 47 CM X 59 CM, PESANDO ENTRE 18 G/M ² E 20 G/M ² . EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 100 FOLHAS, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, NA COR AMARELO.
350	1.600	FL	PAPEL DE SEDA, NA COR AZUL CLARO, MEDINDO NO MÍNIMO 47 CM X 59 CM, PESANDO ENTRE 18 G/M ² E 20 G/M ² . EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 100 FOLHAS, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, NA COR AZUL CLARO.
351	1.600	FL	PAPEL DE SEDA, NA COR AZUL ESCURO, MEDINDO NO MÍNIMO 47 CM X 59 CM, PESANDO ENTRE 18 G/M ² E 20 G/M ² . EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 100 FOLHAS, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, NA COR AZUL ESCURO.
352	1.600	FL	PAPEL DE SEDA, NA COR BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO 47 CM X 59 CM, PESANDO ENTRE 18 G/M ² E 20 G/M ² . EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 100 FOLHAS, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, NA COR BRANCO.
353	1.600	FL	PAPEL DE SEDA, NA COR LARANJA. PAPEL DE SEDA, MEDINDO NO MÍNIMO 47 CM X 59 CM, PESANDO ENTRE 18 G/M ² E 20 G/M ² . EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 100 FOLHAS, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, NA COR LARANJA.
354	1.600	FL	PAPEL DE SEDA, NA COR PINK, MEDINDO NO MÍNIMO 47 CM X 59 CM, PESANDO ENTRE 18 G/M ² E 20 G/M ² . EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 100 FOLHAS, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, NA COR PINK.
355	1.600	FL	PAPEL DE SEDA, NA COR PRETO, MEDINDO NO MÍNIMO 47 CM X 59 CM, PESANDO ENTRE 18 G/M ² E 20 G/M ² . EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 100 FOLHAS, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, NA COR PRETO.
356	1.600	FL	PAPEL DE SEDA, NA COR VERDE, MEDINDO NO MÍNIMO 47 CM X 59 CM, PESANDO ENTRE 18 G/M ² E 20 G/M ² . EMBALADO EM PLÁSTICO



			TRANSPARENTE CONTENDO 100 FOLHAS, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, NA COR VERDE.
357	300	BL	BLOCO FLIP CHART COM SUPORTE PARA TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: BLOCO FLIP CHART, COMPOSTO POR 50 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA DE 75G/M ² , MEDINDO 640 X 880MM, MICROSERILHADO PARA RETIRADA DE FOLHA E PARA FACILITAR SUA DOBRA, ACABAMENTO RESISTENTE, NA COR BRANCO, QUE FACILITE A FIXAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE SUPORTE OU MESMO EM PAREDES, O PRODUTO DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO INDIVIDUALMENTE.
358	150	RL	PAPEL KRAFT PURO NATURAL, EM BOBINA, COM GRAMATURA DO PAPEL 80 G/M ² COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 60 CM DE LARGURA X 140 METROS DE COMPRIMENTO.
359	1.520	FL	PAPEL LAMINADO, AZUL ESCURO, MEDINDO NO MÍNIMO 45 CM X 59 CM, PESANDO NO MÍNIMO 40 G/M ² . EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 40 FOLHAS, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, NA COR AZUL ESCURO.
360	1.520	FL	PAPEL LAMINADO, DOURADO., MEDINDO NO MÍNIMO 45 CM X 59 CM, PESANDO NO MÍNIMO 40 G/M ² . EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 40 FOLHAS, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, NA COR DOURADO..
361	1.520	FL	PAPEL LAMINADO, PINK, MEDINDO NO MÍNIMO 45 CM X 59 CM, PESANDO NO MÍNIMO 40 G/M ² . EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 40 FOLHAS, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, NA COR PINK.
362	1.520	FL	PAPEL LAMINADO, PRATA, MEDINDO NO MÍNIMO 45 CM X 59 CM, PESANDO NO MÍNIMO 40 G/M ² . EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 40 FOLHAS, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, NA COR PRATA..
363	1.520	FL	PAPEL LAMINADO, VERDE, MEDINDO NO MÍNIMO 45 CM X 59 CM, PESANDO NO MÍNIMO 40 G/M ² . EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 40 FOLHAS, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, NA COR VERDE.
364	1.520	FL	PAPEL LAMINADO, VERMELHO, MEDINDO NO MÍNIMO 45 CM X 59 CM, PESANDO NO MÍNIMO 40 G/M ² . EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 40 FOLHAS, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, NA COR VERMELHO.
365	1.520	UN	PAPEL PEDRA MONOLÚCIDO, MEDINDO NO MÍNIMO 49 X 60 CM. EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 40 FOLHAS, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
366	9.000	PCT	PAPEL SULFITE 40, BRANCO, ALTA ALVURA, FORMATO A4 (210 MM X 297 MM), GRAMATURA DE 120 G/M ² . PAPEL SULFITE 40, COR: BRANCO, ALTA ALVURA, FORMATO A4 (210 MM X 297 MM), GRAMATURA DE 120 G/M ² .



			ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 FOLHAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM FORMATO, MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE.
367	1.500	PC	PAPEL CRIATIVO A4 MEDINDO APROXIMADAMENTE (210X97MM) PACOTE CONTENDO 06 CORES,CONTENDO 24 FOLHAS. PRODUZIDO COM PAPEL OFF SET, GRAMATURA 120G/M ² , PARA USO ESCOLAR E ARTESANATO. CAPA EM PAPEL OFF SET 150G/M ² COM IMPRESSÃO 4X0 CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONTRACAPA EM PAPELÃO RECICLADO 0,9MM, FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR COM FITA DE PVC PRETA MEDINDO 45MM.
368	7.500	FL	PAPEL VERGÊ A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 MM X 297 MM, PESANDO 180 G/M ² , PACOTE COM 50 FOLHAS. COM VARIAÇÃO MÍNIMA DE 6 CORES, A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE.
369	15.000	LM	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO, (MODELO A4) PARA DOCUMENTOS A QUENTE, RESISTENTE AO CALOR, ALTA TRANSPARÊNCIA, À PROVA D'ÁGUA, PROTEÇÃO UV, 220 X 307 X 0,05 MM, PACOTE COM 100 LÂMINAS.
370	300	PCT	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO, (MODELO RG) PARA DOCUMENTOS A QUENTE, RESISTENTE AO CALOR, ALTA TRANSPARÊNCIA, À PROVA D'ÁGUA, PROTEÇÃO UV, MEDIDAS: 80 X 110 X 0,05 MM, PACOTE COM 100 LÂMINAS.
371	15.000	UN	PORTA CRACHÁ TRANSPARENTE, COM PRESILHA FIXA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CMX 8 CM. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM AS AMOSTRAS DO LAUDO DO PORTA CRACHÁ ATESTANDO A AUSÊNCIA DE FALATOS, CONFORME METODOLOGIA DA NORMA ABNT/NBR 16.040/2018. O LAUDO DEVERÁ SER EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.
372	150	RL	TECIDO TIPO TNT. AMARELO OURO, 100 % POLIPROPILENO, NA COR AMARELO OURO, COM NO MÍNIMO 40 G/M ² , EMBALADO EM TUBETE DE PAPELÃO COM APROXIMADAMENTE 140 CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO.
373	150	RL	TECIDO TIPO TNT, 100 % POLIPROPILENO, NA COR AZUL MARINHO, COM NO MÍNIMO 40 G/M ² , EMBALADO EM TUBETE DE PAPELÃO COM APROXIMADAMENTE 140 CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO.
374	150	RL	TECIDO TIPO TNT, 100 % POLIPROPILENO, NA COR AZUL CLARO, COM NO MÍNIMO 40 G/M ² , EMBALADO EM TUBETE DE PAPELÃO COM APROXIMADAMENTE 140 CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO.
375	150	RL	TECIDO TIPO TNT, 100 % POLIPROPILENO, NA COR PINK, COM NO MÍNIMO 40 G/M ² , EMBALADO EM TUBETE DE PAPELÃO COM APROXIMADAMENTE 140 CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO.
376	150	RL	TECIDO TIPO TNT, 100 % POLIPROPILENO, NA COR BEGE, COM NO MÍNIMO 40 G/M ² , EMBALADO EM TUBETE DE PAPELÃO COM APROXIMADAMENTE 140 CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO.
377	150	RL	TECIDO TIPO TNT, 100 % POLIPROPILENO, NA COR BRANCO, COM NO MÍNIMO 40 G/M ² , EMBALADO EM TUBETE DE PAPELÃO COM

			APROXIMADAMENTE 140 CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO.
378	150	RL	TECIDO TIPO TNT, 100 % POLIPROPILENO, NA COR LARANJA, COM NO MÍNIMO 40 G/M ² , EMBALADO EM TUBETE DE PAPELÃO COM APROXIMADAMENTE 140 CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO.
379	150	RL	TECIDO TIPO TNT, 100 % POLIPROPILENO, NA COR MARRON, COM NO MÍNIMO 40 G/M ² , EMBALADO EM TUBETE DE PAPELÃO COM APROXIMADAMENTE 140 CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO.
380	150	RL	TECIDO TIPO TNT, 100 % POLIPROPILENO, NA COR PRETO, COM NO MÍNIMO 40 G/M ² , EMBALADO EM TUBETE DE PAPELÃO COM APROXIMADAMENTE 140 CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO. .
381	150	RL	TECIDO TIPO TNT, 100 % POLIPROPILENO, NA COR ROSA, COM NO MÍNIMO 40 G/M ² , EMBALADO EM TUBETE DE PAPELÃO COM APROXIMADAMENTE 140 CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO.
382	150	RL	TECIDO TIPO TNT. 100 % POLIPROPILENO, NA COR ROXO (UVA), COM NO MÍNIMO 40 G/M ² , EMBALADO EM TUBETE DE PAPELÃO COM APROXIMADAMENTE 140 CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO.
383	150	RL	TECIDO TIPO TNT, 100 % POLIPROPILENO, NA COR SALMÃO, COM NO MÍNIMO 40 G/M ² , EMBALADO EM TUBETE DE PAPELÃO COM APROXIMADAMENTE 140 CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO.
384	240	RL	TECIDO TIPO TNT, 100 % POLIPROPILENO, NA COR VERDE BANDEIRA, COM NO MÍNIMO 40 G/M ² , EMBALADO EM TUBETE DE PAPELÃO COM APROXIMADAMENTE 140 CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO.
385	150	RL	TECIDO TIPO TNT, 100 % POLIPROPILENO, NA COR VERDE CLARO, COM NO MÍNIMO 40 G/M ² , EMBALADO EM TUBETE DE PAPELÃO COM APROXIMADAMENTE 140 CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO.
386	240	RL	TECIDO TIPO TNT, 100 % POLIPROPILENO, NA COR VERMELHO, COM NO MÍNIMO 40 G/M ² , EMBALADO EM TUBETE DE PAPELÃO COM APROXIMADAMENTE 140 CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO.
387	80	CX	ETIQUETA AUTO-ADESIVA 12,7 X 44,5 - BRANCA, CX - 100 FOLHAS. ETIQUETA ADESIVA BRANCA , FORMATO CARTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,7MM X 44,5 MM, EMBALAGEM COM 80 ETIQUETAS POR FOLHA E 100 FOLHAS NA CAIXA.
388	150	CX	ETIQUETA 25,4 X 66,7 - BRANCA CX C/ 3000. ETIQUETA ADESIVA BRANCA, FORMATO CARTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 66,7 MM X 25,4MM EMBALAGEM COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA E 100 FOLHAS NA CAIXA .
389	2.400	RL	FITA ADESIVA, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM LARGURA X 30 METROS COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO Á BASE DE ÁGUA. EMBALAGEM COM 10 ROLOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.



390	2.400	RL	FITA ADESIVA, NA COR: AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM LARGURA X 30 METROS COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO Á BASE DE ÁGUA. EMBALAGEM COM 10 ROLOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.
391	2.400	RL	FITA ADESIVA, NA COR VERDE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM LARGURA X 30 METROS COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO Á BASE DE ÁGUA. EMBALAGEM COM 10 ROLOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.
392	2.400	RL	FITA ADESIVA, NA COR VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM LARGURA X 30 METROS COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO Á BASE DE ÁGUA. EMBALAGEM COM 10 ROLOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.
393	3.000	CX	CLIPS COLORIDO, TAMANHO Nº 02, EM AÇO EPOXI. EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE.
394	1.500	CX	CLIPS COLORIDO, TAMANHO Nº 08, EM AÇO EPOXI. EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE.
395	15.000	UN	PAPEL PARANÁ, TAMANHO A4, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,7 MM. CAPA DE PAPELÃO PARA CARTONAGEM E SCRAPBOOK. MEDIDAS APROXIMADAS: 10,5 X 14,80 CM.
396	6.000	UN	HASTE DE CHENILLE. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 30 CM COMPRIMENTO X 6 MM ESPESSURA. COR COM NO MÍNIMO 10 TONS PARA ESOLHA DA SOLICITANTE. .HASTE DE CHINILE. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 30 CM COMPRIMENTO X 6 MM ESPESSURA. NAS CORES: PRETO, MARROM, ROXO, CINZA, BRANCO, AZUL, VERDE, ROSA, AMARELO E VERMELHO. COMPOSIÇÃO: ARAME GALVANIZADO REVESTIMENTO EM 100% POLIESTER.
397	1.500	UN	PINÇA PLÁSTICA PARA ARTESANATO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 105 X 18 MM. CORES SORTIDAS
398	1.500	MT	TECIDO 100% ALGODÃO CRU. LARGURA 1,50 M
399	1.500	MT	JUTA CRÚ
400	1.500	MTR	TECIDO DE CHITA COLORIDA. COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 METRO DE LARGURA.
401	1.500	MT	FELTRO AMARELO. COMPOSIÇÃO: FELTRO 100% POLIESTER. 190 G/M². LARGURA: 1,40M.
402	1.500	MT	FELTRO AZUL, COMPOSIÇÃO: FELTRO 100% POLIESTER. 190 G/M². LARGURA: 1,40M.
403	1.500	MTR	FELTRO BEGE. COMPOSIÇÃO: FELTRO 100% POLIESTER. 190 G/M². LARGURA: 1,40M.
404	1.500	MT	FELTRO MARRON, COMPOSIÇÃO: FELTRO 100% POLIESTER. 190 G/M². LARGURA: 1,40M.
405	1.500	MT	FELTRO ROSA. COMPOSIÇÃO: FELTRO 100% POLIESTER. 190 G/M². LARGURA: 1,40M.

406	1.500	MTR	FILTRO VERDE. COMPOSIÇÃO: FELTRO 100% POLIESTER. 190 G/M². LARGURA: 1,40M.
407	1.500	MTR	FILTRO VERMELHO. COMPOSIÇÃO: FELTRO 100% POLIESTER. 190 G/M². LARGURA: 1,40M.
408	1.500	MTR	FILTRO BRANCO. COMPOSIÇÃO: FELTRO 100% POLIESTER. 190 G/M². LARGURA: 1,40M.
409	1.500	MTR	TECIDO TULE, NA COR: BRANCO. COMPOSIÇÃO: 100 POLIESTER. MEDINDO: 1,20 M DE LARGURA.
410	1.500	MTR	TECIDO TULE, NA COR: PRETO. COMPOSIÇÃO: 100 POLIESTER. MEDINDO: 1,20 M DE LARGURA.
411	1.500	MTR	TECIDO TULE, NA COR: ROSA. COMPOSIÇÃO: 100 POLIESTER. MEDINDO: 1,20 M DE LARGURA.
412	1.500	MTR	TECIDO TULE, NA COR: VERDE. COMPOSIÇÃO: 100 POLIESTER. MEDINDO: 1,20 M DE LARGURA. TECIDO TULE, NA COR: VERDE. COMPOSIÇÃO: 100 POLIESTER. MEDINDO: 1,20 M DE LARGURA.
413	1.500	MTR	TECIDO TULE, NA COR: VERMELHO. COMPOSIÇÃO: 100 POLIESTER. MEDINDO: 1,20 M DE LARGURA.
414	900	MTR	TECIDO TULE, NA COR: AMARELO. COMPOSIÇÃO: 100 POLIESTER. MEDINDO: 1,20 M DE LARGURA.
415	900	MTR	TECIDO TULE, NA COR: AZUL. COMPOSIÇÃO: 100 POLIESTER. MEDINDO: 1,20 M DE LARGURA.
416	600	UN	CANETA MARCADORA DE TECIDO, NA COR PRETO. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E CONSERVANTES.
417	600	UN	CANETA MARCADORA DE TECIDO, NA COR VERMELHO. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E CONSERVANTES.
418	600	UN	CANETA MARCADORA DE TECIDO, NA COR AZUL. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E CONSERVANTES.
419	600	UN	CANETA MARCADORA DE TECIDO, NA COR BRANCO. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E CONSERVANTES.
420	600	RL	NOVELO DE LÃ, COR: PRETO, PESANDO 100 GRS. 100% ACRÍLICO.
421	600	RL	NOVELO DE LÃ, COR: BRANCO, PESANDO 100 GRS. 100% ACRÍLICO.
422	600	RL	NOVELO DE LÃ, COR: VERMELHO, PESANDO 100 GRS. 100% ACRÍLICO.
423	600	RL	NOVELO DE LÃ, COR: VERDE ESCURO, PESANDO 100 GRS. 100% ACRÍLICO.
424	600	RL	NOVELO DE LÃ, COR: VERDE CLARO, PESANDO 100 GRS. 100% ACRÍLICO.
425	600	RL	NOVELO DE LÃ, COR: ROSA, PESANDO 100 GRS. 100% ACRÍLICO.
426	600	RL	NOVELO DE LÃ, COR: AMARELO, PESANDO 100 GRS. 100% ACRÍLICO.
427	600	RL	NOVELO DE LÃ, COR: MARRON, PESANDO 100 GRS. 100% ACRÍLICO.
428	600	RL	NOVELO DE LÃ, COR: AZUL CLARO, PESANDO 100 GRS. 100% ACRÍLICO.
429	600	RL	NOVELO DE LÃ, COR: AZUL ESCURO. PESANDO 100 GRS. 100% ACRÍLICO.

430	600	UN	FITA DE CETIM - COR PRETO. Nº 01 - COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, MEDINDO: 7 MM DE LARGURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO.
431	600	UN	FITA DE CETIM - COR AZUL. Nº 01 - COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, MEDINDO: 7 MM DE LARGURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO.
432	600	UN	FITA DE CETIM - COR AMARELO. Nº 01 - COMPOSIÇÃO 100% POLIESTE, MEDINDO: 7 MM DE LARGURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO.
433	600	UN	FITA DE CETIM - COR BRANCO. Nº 01 - COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, MEDINDO: 7 MM DE LARGURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO.
434	600	UN	FITA DE CETIM - COR VERMELHO. Nº 01 - COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, MEDINDO: 7 MM DE LARGURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO.
435	300	UN	BATERIA ALCALINA A 23 - 12 V. ISENTA DE MERCURIO
436	300	UN	BATERIA DE LÍTIO 3V - CR 2032
437	150	UN	GRAMPEADOR LONGO COM ALCANCE DE NO MÍNIMO 300 MM. MATERIAL: BORRACHA TERMOPLÁSTICA, POLIETILENO, AÇO E RESINA ABS. PROFUNDIDADE DE AJUSTE DE NO MÍNIMO 300 MM (30CM), COM RÉGUA COM ESCADA DE MILÍMETROS EM UM DOS LADOS PARA MARCAÇÃO DO AJUSTE DO PAPEL.
438	30.000	UN	BANDEIRINHA DE PAPEL. ESTAMPADA DE UM LADO A BANDEIRA DE LOUVEIRA E DO OUTRO A BANDEIRA DO BRASIL. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 15 X 19 CM E COM SUPORTE (VARETA) DE PLÁSTICO OU MADEIRA REVESTIDA PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 35 CM.
439	15.000	UN	CATAVENTO EM PVC, COM 04 PONTAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 20 CM DE DIÂMETRO E COM HASTE PLÁSTICA DE 30 CM DE ALTURA. EIXO GIRATÓRIO INJETADO.
440	150	RL	PLÁSTICO BOLHA, MEDINDO: 1,30 CM X 50 METROS. DIÂMETRO APROXIMADO DAS BOLHAS: 10MM.
441	1.500	PC	GRAMPO PLÁSTICO - MACHO- FÊMEA, PARA PASTA TIPO TRILHO. MEDIDA: 195 7 X 85 MM. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.
442	15.000	UN	ARGOLA CHAVEIRO NIQUELADO, COM CORRENTE 25MM MEDINDO: 25MM DE DIÂMETRO.

*** ITEM 224 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS**

ANEXO II - DECLARAÇÕES

EDITAL Nº 089/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório necessário para abastecimento das divisões da Prefeitura Municipal de Louveira, pelo período de 12 (doze) meses.

DADOS DA LICITANTE	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO	
Nome:	
Cargo:	CPF:
E-mail: (Favor preencher com endereço válido, uma vez que será enviada a Ata de Registro de Preços para assinatura digital)	

DECLARO, sob as penas da lei, que:

- a) a empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.
- b) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.
- c) a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- d) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.
- e) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

f) a empresa acima identificada declara para fins de habilitação e/ou contratação com a Prefeitura Municipal de Louveira, não possuir no seu quadro societário, seja na função de administrador, sócio gerente ou mero cotista sem poderes para administrar, funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

g) a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

EDITAL Nº 089/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório necessário para abastecimento das divisões da Prefeitura Municipal de Louveira, pelo período de 12 (doze) meses.

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa acima identificada é microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira, bem como observa os limites para obtenção dos benefícios, conforme Art. 4º, § 2º da Lei Federal 14.133/21.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 2026/XXXXXX

No dia, no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede situada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.363.933/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, Bairro, Cidade de, Estado de, CEP, Telefone, por seu representante legal,, portador do CPF:, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, vencedora e adjudicatária do Edital nº de Pregão Eletrônico - Processo nº, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de preços para aquisição de materiais de escritório necessário para abastecimento das divisões da Prefeitura Municipal de Louveira, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento pela **DETENTORA** ao **CONTRATANTE**.

2. DOS PREÇOS

2.1. Pelo fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata, consideram-se registrados os seguintes preços:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO

2.2. Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de compra, independentemente da data da entrega.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço.

3. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

3.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas na licitação que precedeu esta contratação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

3.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

3.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser aplicado a pedido da **DETENTORA**, após análise e parecer do **CONTRATANTE**, conforme critérios definidos na Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 6.695/2025.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de validade do registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O objeto desta Ata deverá ser entregue, parceladamente, após o recebimento da ordem de compra, conforme especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa contratação.

5.2. Por ocasião de cada fornecimento, a **DETENTORA** deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos itens, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações do solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.

5.4. A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de compra emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.

5.5. A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de compra expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.

5.5.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de registro de preço e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de compra do **CONTRATANTE**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.

5.6. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

5.7. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de registro de preço.

5.8. A gestão da ata deverá seguir as disposições constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa contratação, respeitando, ainda, os preceitos estabelecidos pela Lei Federal 14.133/21 e pelo Decreto Municipal 6.695/2025.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente Ata será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

6.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**.

6.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. A **DETENTORA** obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições do ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação.

7.2. Informar no ato do recebimento do(s) pedido(s) de compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

7.3. Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato ao **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

7.4. Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação.

7.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

7.6. A **DETENTORA** fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

7.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao **CONTRATANTE** e a terceiros.

7.8. Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.9. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas do **CONTRATANTE**, a que a **DETENTORA** tiver conhecimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.2. Comunicar à **DETENTORA** por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.3. Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à **DETENTORA**, o **CONTRATANTE** deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

8.4. Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela **DETENTORA** e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

8.5. Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

9.1.1. A **DETENTORA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente e com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação.

9.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação válida.

9.3. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da **DETENTORA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

280 - 01 - 010801.1030100812.049.33903000
370 - 01 - 010908.1236100912.083.33903000
387 - 01 - 010910.1236500912.082.33903000

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.695/25 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Os procedimentos relativos à apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

12. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

12.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

12.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

12.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

12.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

12.4. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:

13.1.1. Edital nº 089/2026 de Pregão Eletrônico e Anexos.

13.1.2. A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.

13.2. Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal 14.133/21 e alterações e disposições regulamentares.

13.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Louveira, ____ de _____ de 2026.

PARTES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral”.
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Louveira, de de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE (GESTOR):

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pela DETENTORA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA ATA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO COMPLEMENTAR
SOLICITAÇÕES DE COMPRAS Nº 4.907, 5.098, 5.564, 5.672, 5.690, 5.720, 5.734 e
5.800/2026

1. OBJETO

Aquisição de materiais de escritório necessário para abastecimento das divisões da Prefeitura Municipal de Louveira, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O objeto destina-se a aquisição de materiais de escritório para atender a demanda das divisões da Prefeitura Municipal de Louveira.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Todos os dados necessários para a verificação do objeto se encontra na solicitações 4.907, 5.098, 5.564, 5.672, 5.690, 5.720, 5.734 e 5.800/2026.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de capacidade técnica em nome da empresa, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que comprove que a empresa licitante tenha executado serviços similares correspondentes a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado

5. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

O objeto será entregue no seguinte endereço a seguir:

- **ALMOXARIFADO CENTRAL:** Rua Silvério Finamore, nº 1.263, Bairro Leitão, CEP: 13.293-262, Louveira-SP.

- **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** Rua Santo Scarance, nº 188, Bairro Santo Antônio, CEP 13.294-420, Louveira-SP.
- **SECRETARIA DE SAÚDE:** Rua Antonio Schiamanna Nº 208, Bairro Vila Nova, CEP 13.290-024, Louveira-SP.
- **ALMOXARIFADO DA SAÚDE:** Rua Silvério Finamore, nº 920, Bairro Leitão, CEP 13.293-262, Louveira-SP.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

O produto será fornecido de forma parcelada, conforme demanda. A entrega deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias consecutivos, após requisição de fornecimento expedida pela Secretaria requisitante.

A requisição será expedida por quaisquer meios de comunicação, que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa vencedora, preferencialmente correio eletrônico.

As entregas deverão ser feitas em dias e horários pré-estabelecidos pelos responsáveis da Divisão Competente.

No ato da entrega, todas as embalagens (primária, secundária, terciárias e outras se houver) deverão estar íntegras e limpas e sua identificação deverá corresponder exatamente ao produto que contêm, inclusive lote e validade.

Todos os produtos entregues deverão apresentar rotulagem conforme legislação vigente.

Correrão por conta da empresa detentora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição de produtos.

A Empresa vencedora entregará ao Almojarifado Central, romaneios de todas as entregas realizadas, devidamente assinados pelos responsáveis, assim como a Nota Fiscal, relativa às entregas efetuadas no dia, após o término da distribuição.

8. DA GESTÃO DO CONTRATO

O objeto será recebido pelos servidores responsáveis pelo Almojarifado Central, sendo os mesmos que fiscalizarão todo o procedimento de recebimento de mercadorias, dando parecer favorável e assim finalizando o processo.

No ato da entrega, todas as embalagens (primária, secundária, terciárias e outras se houver) deverão estar íntegras e limpas e sua identificação deverá corresponder exatamente ao produto que contêm, inclusive lote e validade.

Todos os produtos entregues deverão apresentar rotulagem conforme legislação vigente.

Caso o produto seja rejeitado, a contratante poderá devolvê-lo ou solicitar sua troca. A detentora se responsabilizará totalmente pela troca do produto no prazo de 48 horas.

O prazo para recebimento definitivo é de até 05 (cinco) dias consecutivos, após a conferência do recebimento.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Nota fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) A modalidade e o número da Licitação;
- b) Número da Ordem de Compras e número do empenho;
- c) Número do item e descrição do produto (nome comercial, lote e validade)
- d) Valor unitário (conforme a Ordem de Compras), forma de apresentação e valor total;
- e) A nota fiscal eletrônica deve ser enviada para o e-mail:
 - a. **Almoxarifado Central:** cadastromaterial@louveira.sp.gov.br;
 - b. **Secretaria de Educação:** diego.educacao@louveira.sp.gov.br;
 - c. **Secretaria de Saúde:** valdir.ribeiro@louveira.sp.gov.br.

Caso houver a rejeição por qualquer divergência, a detentora será notificada para correção, devendo ser representada num prazo máximo de 01 (um) mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente ao da representação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo Departamento competente.

10. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

A detentora obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.

Informar no ato do recebimento da(s) Ordem (s) de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

A detentora fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a detentora tiver conhecimento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à detentora por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa detentora, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no



máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa detentora e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

Efetar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste termo de referência. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

Paulo Valentim Rufino
Gestor do contrato

Diego Campos Ferro
Fiscal do contrato

